



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Artes e Letras

Jornalismo de Investigação

Face ao caso WikiLeaks

Raquel Alexandra Pacheco Machado

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em

Jornalismo

(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor João Carlos Correia

Covilhã, Outubro de 2015

Folha em branco

Dedicatória

Ao meu Avô e “Anjo da guarda”, a fonte de todas as minhas forças, que mesmo já não estando cá nunca será esquecido e era impossível conseguir abster-me desta homenagem.

Espero conseguir que cada dia que passe se traduza num pequena vitória na conquista
pelo teu orgulho.

“O Amor está na Alma e a Alma não morre!”

Agradecimentos

Um obrigada especial,

Aos meus pais e irmão que mesmo em momentos mais frágeis e apesar de todas as preocupações com que a vida lhes tem surpreendido, mostraram ser o meu porto de abrigo e sem eles nada disto seria possível.

À restante família, pelo constante incentivo e por todas as vezes que tentaram compreender da melhor forma o fato de eu não poder estar sempre presente.

Aos meus amigos, irmãos de coração, que sempre acreditaram em mim e não pouparam as esforços em momentos onde o desanimo e a dúvida se instauraram.

Ao Professor Doutor João Carlos Correia, o meu orientador, que sempre se disponibilizou (prontamente) a ajudar-me e guiar-me na elaboração desta dissertação. Um sincero Obrigada pela paciência, motivação e dedicação.

À Universidade da Beira Interior e à Covilhã, porque me ensinaram que é preciso lutar para conseguir ser alguém na vida, transmitiram-me valores e ao longo destes 5 já saudosos anos me fizeram crescer. Ficam no coração todos os momentos que aqui passei.

Folha em branco

Resumo

Tendo como suporte para a sua execução temáticas que dizem respeito aos mais vastos campos do saber humano, o jornalismo possui uma função social que tem como objectivo fazer com que o público beneficie da informação, colocando-o, assim, a par dos acontecimentos da actualidade.

Regendo-se por princípios fundamentais que assentam na clareza, correcção, verdade e objectividade, sem descurar as vertentes relacionadas com a ética, deontologia e moral, o jornalismo, pelo seu cariz informativo-cultural, assume hoje um grau de responsabilidade relevante no que diz respeito à relação indivíduo-sociedade.

De entre os vários ramos do jornalismo, o jornalismo de investigação destaca-se por, por um lado gerar controvérsia em prol da sua denominação como um tipo de jornalismo e, por outro lado, a sua necessidade vincada em expor publicamente questões que se mantêm alheias ao conhecimento do público.

O Processo Watergate (1972) é conhecido pelos contributos dados ao desenvolvimento do jornalismo investigativo, sendo considerado o seu principal impulsionador. A relação com as fontes e a questão do direito ao sigilo revelaram-se, no seguimento deste processo, como factores fundamentais que o jornalista deve ter em conta.

E é pela preocupação do jornalista em desenvolver (e manter) laços de confiança com as fontes que surge a problemática que aqui se pretende desmistificar: o jornalista deve ou não revelar a identidade das suas fontes e os conteúdos por ela revelados?

Com base numa apreciação de caso relativa à plataforma *online* de vazamento de informações consideradas confidenciais, o *WikiLeaks*, pretende-se por contraposição aos ideais e métodos seguidos pelo jornalismo de investigação, perceber o papel das fontes de informação na elaboração de um trabalho investigativo, bem como as preocupações a ter em conta pelo jornalista relativamente às repercussões que as informações por ela fornecidas possam ter na sociedade e na sua própria vida.

Palavras-chave

· Jornalismo de Investigação · *Crowdsourcing* · *Gatekeeper* · Fontes · Ética · Moral · Deontologia · Cultura “cão de guarda” · *WikiLeaks* · *Lewinsky* · Hemofílicos · Estripador de Lisboa · Ballet Rose · Faculdade de Artes e Letras · Universidade da Beira Interior · Estudantes · Ciências da Comunicação · Mestrado · Jornalismo ·

Folha em branco

Abstract

The journalism has the social function of provide information to public about current events.

Based on fundamental principles such as clarity, correction, thruth and objectivity, without put ethics, deontology and moral away, the journalism, for his cultural and informative nature, has nowadays a big responsibility next society.

Between several strands of journalism, the investigative form stands out for on one hand generate controversy about this association to a type of journalism, on the other hand for his need to expose, in front of public, silenced questions.

The Watergate Process (1972) gave several contributions to investigative journalism development and it was known for that fact. The relation with sources and the confidentiality rights are fundamental facts and journalists must take that into account.

Develop bonds of trust with sources are a big concern to journalists and the main theme of this thesis: does the journalist must (or not) reveal the identity of sources and all the information that they gave him?

Based on the online leak platform Wikileaks, it's intended to cross the ideals and methods followed by investigative journalism, to understand the importance and contribution of information sources to an investigtive work, such as the main concerns about the consequences that the given information can generate for society and for the very source.

Keywords

· Investigative Journalism · *Crowdsourcing* · *Gatekeeper* · Sources · Ethics · Moral · Deontology · Watchdog Culture · *WikiLeaks* · *Lewinsky* · Hemophiliacs · Ripper of Lisbon · Ballet Rose · College of Arts and Letters · University of Beira Interior · Students · Communication Sciences · Master's Degree · Journalism ·

Folha em branco

Índice

1 Dedicatória.....	3
2 Agradecimentos.....	4
3 Resumo.....	6
4 Abstract.....	8
5 Introdução.....	11-13
6 Capítulo I	
1.1 Jornalismo de Investigação: Definição;.....	15-19
1.2 Jornalismo de Investigação, Jornalismo Especializado e Jornalismo Generalista;.....	19-22
1.3 Jornalismo de Investigação e as Fontes;.....	23-27
1.4 Métodos do Jornalismo de Investigação;.....	28-33
1.5 Questões ético-morais e deontológicas no Jornalismo de Investigação;.....	33-38
1.6 Dificuldades e mitos do Jornalismo de Investigação;.....	39-41
1.7 Contraposição de exemplos do Jornalismo de Investigação;.....	41-46
7 Capítulo II	
2.1 <i>WikiLeaks</i> ;.....	48-54
8 Conclusão.....	55-60
9 Referências.....	61-67
10 Glossário.....	68-69
11 Anexos	
3.1 Anexo I: “Bayer vendeu coagulante que contaminou hemofílicos com o vírus d sida”;.....	71-72
3.2 Anexo II: “Os Segredos do Barro Branco”;.....	73
3.3 Anexo III: “Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou;....	74-76
3.4 Anexo IV “Enganei a Felícia Cabrita mas não enganei o sistema”;.....	77-78
3.5 Anexo V: “Kenya: The Cry of Blood”;.....	78
3.6 Anexo VI: “FBI’s No.2 was “Deep Throat””	79

Introdução

Para a elaboração da dissertação no âmbito de Mestrado em Jornalismo, o tema escolhido, “Jornalismo de Investigação face ao Caso WikiLeaks”, resulta de uma curiosidade pessoal sobre o mesmo e uma necessidade de procurar saber mais sobre um assunto que ainda hoje é pouco familiar à sociedade portuguesa.

Apoiando-se em temáticas que dizem respeito aos mais vastos campos do saber humano, o jornalismo abrange um função social que implica colocar o público em contato com acontecimentos atuais com o intuito de os fazer beneficiar de informação.

Com o objetivo de fazer conhecer e reconhecer a realidade, para os profissionais da área, o plano de novidade constitui um dado importante para a estruturação de um conteúdo informativo capaz de desencadear reações no público, com o intuito de lhe suscitar o interesse.

Tendo por base os mesmos princípios fundamentais dos restantes tipos de jornalismo, que assentam na clareza, correcção, verdade e objectividade, e regendo-se da mesma maneira pelos princípios éticos e deontológicos e morais, a dimensão do Jornalismo de Investigação vai para além daquilo que o público está habituado a “consumir” diariamente.

A recolha e tratamento de informação exigem uma abordagem mais pormenorizada e profunda, geralmente livre de pressões temporais por ser necessária uma pesquisa mais intensiva.

O Processo Watergate (1972) é conhecido e reconhecido como o principal impulsionador do jornalismo investigativo, exaltando a visão de “cultura cão de guarda” que Elizabeth Hindman e Ryan Thomas mencionam (2013: p.544).

Apesar de convergente no que toca ao conceito basilar, ou seja, o jornalismo propriamente dito, o jornalismo de investigação diverge dos restantes modelos jornalísticos na sua aplicação prática.

A preocupação em desenvolver laços de confiança numa relação fonte-jornalista destaca-se como um dos factores mais importantes aquando da intenção de elaborar uma matéria de investigação, para que o resultado final se apresente o mais similar à realidade possível.

Neste sentido, Miguel Carvalho, jornalista investigativo, revela que desde muito cedo aprendeu que “não se trai uma fonte em qualquer circunstância” (in entrevista para a Universidade Lusófona do Porto), e por isso desenvolve o seu trabalho mantendo-se muito fiel a isso.

Os mitos e estereótipos atribuídos ao jornalismo investigativo descrevem um campo regido por dificuldades que se amplificam desde barreiras temporais e financeiras, até à própria ocultação de identidade do então jornalista.

Guiado por um conjunto de métodos, aos quais o jornalismo especializado foi procurar inspiração para se desenvolver, o jornalismo investigativo procura através de suporte

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

documental e testemunhal (provas) esmiuçar o caso a que se propõe a “estudar”.

O processo “ten-step”, concebido por Paul Williams¹ (1978, citado por Nelson 1982: p.54), constitui uma espécie de listagem detalhada dos possíveis passos sobre os quais o jornalista de investigação deve refletir, inquirir-se e planejar atempadamente para que o resultado da investigação seja o mais favorável possível.

No seguimento do conteúdo que envolve o universo do jornalismo, os problemas que se impõem resultam, essencialmente, da apreciação da relação que se estabelece entre fonte e jornalista.

As fontes adquirem um papel relevante ao desenvolvimento do trabalho jornalístico. Servindo de suporte ao trabalho de pesquisa preparam o jornalista para um confronto de fatos e contraposição de provas.

Tendo, atualmente, os *mass media*, um impacto significativo no público, a informação que se encarregam de exibir necessita de atravessar um processo de filtragem, verificação e produção muito cuidadoso.

Fatores como experiência, vivências, estatuto social, intenção (etc.) podem incutir tendenciosidades nas informações que a fonte se expõe a revelar e cabe ao jornalista atestar a veracidade e credibilidade das mesmas.

Neste âmbito, Felícia Cabrita (jornalista de investigação) acredita que por muito surreal ou idealista que a história disponibilizada pela fonte se apresente, “com a experiência do que estamos a fazer” é possível compreender se tal é verdade ou, pelo contrário, mentira. “Cultivar a fonte” é o conceito chave para que tudo funcione como a teoria prevê e para isso o jornalista deve sempre ter em conta os deveres, para com a fonte, que lhe são atribuídos.

A confidencialidade e o sigilo constituem direitos fundamentais que a fonte deve usufruir a qualquer momento.

A concepção de Melvin Mencher (1991) sobre o assunto, que subdivide as fontes em quatro níveis (segundo o tipo de confidencialidade que propõem), sendo eles o “on the record”, “off the record”, “on background” e “on deep background”, percebe isso mesmo: a postura adoptada pela fonte em relação ao que pretende o não revelar.

Neste sentido, surgem então as principais problemáticas que pretendo explorar na dissertação: O jornalista deve ou não revelar as fontes? ; O jornalista deve ou não divulgar as informações pelas fontes fornecidas? ; Até que ponto o anonimato das fontes se justifica e deve ou não ser respeitado pelo profissional (jornalista)?.

Como prognóstico hipotético, a resposta à problemática é ambígua. Se por um lado o Código Deontológico do Jornalista atesta que “o jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes”; por outro, e ainda no mesmo ponto, alerta para que “mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação” não sejam reveladas.

A consciência moral colide com o dever profissional no que a este âmbito diz respeito

¹ Paul N. Williams (1964): editor investigativo do jornal *The Sun* na Irlanda que detém dois prémios de “ESB National Media Award” (1995 e 1996) por excelência global e advertências para problemas sociais, respectivamente (<http://www.icij.org/journalists/paul-williams>);

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

e se a expressão “os fins justificam os meios” é utilizada por uns, por outros a salvaguarda dos interesses de terceiros constitui a preocupação crucial. Para perceber melhor esta ramificação jornalística e analisar o universo da problemática em estudo, utilizarei como caso de estudo (que não se encaixa no seio do jornalismo investigativo) o “WikiLeaks”, uma organização transnacional sem fins lucrativos que se dedica à publicação de documentos, fotos e informações confidenciais vazadas do sigilo governamental, empresarial e não só.

Neste sentido, irei contrapor de certo modo um método que nada tem a ver com jornalismo de investigação, com os parâmetros de jornalismo investigativo em si.

Analisando por um lado o modelo de atuação do jornalismo investigativo e estudando os moldes em que o *WikiLeaks* vigora, pretendo tentar compreender o que os afasta (e/ou aproxima) quando em jogo se encontra o termo “informar”.

Atendendo a tudo isto, a dissertação divide-se essencialmente em duas partes. A primeira remete para contextualização e exploração da parte teórica do tema em investigação e encerra em si conteúdos como: definição do jornalismo de investigação; características que o distinguem da prática de jornalismo especializado e jornalismo no modo generalista; relação com as fontes; métodos da sua prática; ética, moral e deontologia; dificuldades e mitos que assolam o jornalismo investigativo e uma breve contraposição de exemplos nacionais e internacionais que remetem para a sua concretização.

O estudo de caso em si constitui a segunda parte desta dissertação e resulta da utilização e verificação do desenvolvido no capítulo anterior.

Capítulo I

1.1 Jornalismo de Investigação: Definição

Por definição, segundo o livro “The Investigative Journalism Manual” (Basson et al., 2011: p.22), o jornalismo de investigação é “um processo original e proactivo” que vai ao fundo de uma questão ou “tópico de interesse público”. Ou seja, trata-se de um tipo de jornalismo que, e tendo à sua disposição a possibilidade de utilizar múltiplas fontes, se propõe a desvendar questões silenciadas e “escondidas” dos olhos do público, produzindo e conjugando novas informações que se encarregam de elucidar sobre os mais variados assuntos.

Segundo a organização *Investigative Reporters and Editors* (citado por Amaro, p.20), “a investigação surge do trabalho do repórter, os fatos noticiados têm relevância para o leitor ou o espetador, e alguém tenta evitar que o público tenha conhecimento”.

Em “Investigative Journalism Methods in Educational Evaluation”, David E. Nelson corrobora esta definição, sendo o jornalismo de investigação apresentado como “a journalism that requires the exposure of elements or aspects being kept wholly or partly secret from the general public, that seeks to redress and imbalance inimical to the public interest, and that results from the personal efforts of the journalist involved” (Guba, 1978, citado por Nelson, 1982: p.53).

Desde as primeiras manifestações da imprensa no mundo, que nos fazem lembrar imediatamente as criações e aperfeiçoamentos de personalidades como Johannes Guttenberg (séc. XV), as quais se enquadram na história e evolução jornalística, que o jornalismo tem vindo a conquistar gradualmente um lugar cativo na vida das pessoas.

A par dos ensinamentos apreendidos no seio familiar, no âmbito escolar e até provenientes de ideologias religiosas, o cariz informativo-educacional do jornalismo é hoje responsável por parte das relações indivíduo-sociedade.

Primeiro impresso, depois radiofónico, televisivo, até ao surgimento de plataformas *online* que o elevou a uma outra escala de divulgação e propagação de conteúdos.

Já na década de 60, o teórico de comunicação Marshall McLuhan² (1964: p.8) perspetivava que “O Meio é a Mensagem”, regendo-se pelo facto de que qualquer meio tecnológico seria então uma extensão do próprio Homem (seja a nível físico, sensorial ou mental), sendo impossível dissociar o conteúdo do seu “veículo” de divulgação.

A era tecnológica trouxe ao jornalismo uma maior facilidade em chegar ao público, que agora tem ao seu dispor ferramentas que lhe permitem obter de forma mais rápida, confortável e alargada as informações, independentemente da parte do mundo onde se encontre.

O acesso permitido à sociedade, relativamente a qualquer tipo de informação e

² Marshall McLuhan (1911-1980): educador, intelectual, filósofo e teórico da comunicação canadense. Conhecido por ter uma perspetiva sobre a Internet perto de 30 anos antes de esta ser inventada;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

conhecimento, permite-lhe uma constante reformulação e aumento consequente da “bagagem” educativa e cultural. Esta situação traduz-se num acréscimo dos níveis de exigência e controlo da informação transmitida.

De forma generalista, o objetivo dos *media*, como verdadeiro sistema social, atende ao esclarecimento informativo, dando especial atenção a questões consideradas de interesse público³, tendo como mote o rigor, exatidão, a verdade e a clareza (conceitos abrangidos no primeiro ponto do Código Deontológico dos Jornalistas⁴).

“1- O jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar clara aos olhos do público.”

Na recolha de dados essenciais à elaboração de uma qualquer peça jornalística (fase de investigação), destacam-se à primeira vista as cinco questões fundamentais e características a esta prática, mais ou menos relativizadas dependendo do campo jornalístico que as explorará quem; o quê; quando; onde; como; porquê.

Neste sentido, torna-se basilar o poder da contextualização, que aliado à síntese factual e à consideração de um todo através das suas partes constituintes e consequentes inter-relações, resulta na produção de conhecimento.

A preocupação estrutural do jornalismo relativa à revelação de novidade e o empenho em abordar o facto sobre todos os pontos de vista, contrapondo fontes, enfatiza esta necessidade de fazer conhecer e reconhecer.

Ora, dentro do seio jornalístico emerge uma das vertentes mais controversas a esta prática: jornalismo de investigação.

Ao longo dos tempos, o Jornalismo de Investigação adquiriu uma imagem estereotipada que assume contornos provenientes de míticas associações à profissão.

Comparado à reportagem, a investigação distingue-se por procurar explicar, demonstrar e desmontar mecanismos de um acontecimento, ao passo que na primeira, o intuito é apenas o de mostrar e reconstituir a situação em questão.

Considerado na obra “Técnicas de Jornalismo: O Jornalismo de Investigação”, de Jacques Mouriquand⁵ (2002: p.10) não como um género mas como uma parte da actividade

³ “Interesse público”: favorecimento ou desfavorecimento de uma dada comunidade caso esta seja brindada ou impedida de ter conhecimento de uma informação, situação que varia de comunidade para comunidade (o que é benéfico para uns, pode ser prejudicial para outros);

⁴ Código Deontológico dos Jornalistas (1993): conjunto de, no caso, dez normas de comportamento cuja prática deve reger a conduta nos distintos aspetos da relação humana estabelecida no exercício da profissão a que se refere;

⁵ Jacques Mouriquand: professor no “Centre de Formation et de Perfectionnement des Journalistes”, encarregue de lecionar técnicas de redação, e autor de várias obras de investigação;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

executada por todos os jornalistas, foi impulsionado quando do Processo Watergate⁶ (1972), apesar de alegadamente ter dado os seus primeiros passos no Pós-Guerra Mundial (EUA, a partir de 1955).

Elizabeth Hindman e Ryan Thomas (2013: p.544) ressalvam o papel da imprensa como uma forma de providenciar uma avaliação de valores tendo em conta o assunto em investigação.

Manter um olhar atento sobre os abusos do poder governamental e promover a consciência política junto do público são tarefas atribuídas ao jornalista que, visando expor obscuridades à margem da sociedade, dão sentido à expressão “the eyes and ears of the people” (Hindman, 1997, citado por Hindman, e Thomas, 2013: p.544).

A construção de uma matéria jornalística de investigação não é resultado de um processo instantâneo, mas sim de um conjunto de etapas devidamente planificadas, que deverão seguir certos padrões de rigor e factos passíveis de serem provados.

Esta vertente jornalística incide sobre “pormenores dissecados sob todos os ângulos” (Mouriquand, 2002: p.10), abraçando-se a factos concretos, confrontando-os e aproximando-os para permitir uma melhor compreensão da situação. Assim sendo, considera-se que o jornalismo de investigação, por se resumir a factos, é então objectivo, se bem que resulta de uma convicção atempada do jornalista (vertente subjetiva).

Não se trata de divulgar apenas uma dada informação considerada no rol de secretismo, nem muito menos relatá-la simplesmente. O mundo do jornalismo investigativo pede a informação máxima das condições em que a informação foi transmitida e em que medida a fonte é viável.

Contudo, o trabalho de um jornalista de investigação extravasa os limites da redacção, facto que se apresenta então como uma dificuldade desta prática. Tempo, recursos humanos e monetários tornam-se essenciais à elaboração de um trabalho investigativo digno e fiável, o que nem sempre é possível.

Há que ter em devida atenção três pontos essenciais que podem condicionar, ou pelo contrário impulsionar a concretização de uma peça desta dimensão: autoria, relevância social e contextualização.

A capacidade de iniciativa do jornalista é posta à prova, cabe-lhe não só decidir que acontecimento ou ponto de vista investigar, como também averiguar se o interesse geral converge com o factor de noticiabilidade⁷ “novidade”, sem deixar de lado o impacto que o

⁶ Processo Watergate: escândalo político de corrupção que ocorreu em 1970 nos EUA e ao tornar-se público levou à renúncia do presidente americano Richard Nixon. Marco importante no Jornalismo de Investigação;

⁷ Noticiabilidade: refere o conjunto de elementos que serão seleccionados com o intuito de se transformar em notícias e segundos os quais o órgão de difusão informativa tem o poder de controlar e gerar a quantidade e o tipo de acontecimentos (Wolf em Sequeira, 2005: p.35);

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

assunto possa ter na sociedade.

Segundo os parâmetros apresentados por Molotch e Lester (1993: p.44-49), os acontecimentos geradores de notícia dividem-se em quatro categorias fundamentais:

1- “Acontecimentos de rotina”:

. “acesso habitual” - concerne ao conjunto de figuras que, pela posição social que ocupam,

articulam fatos importantes, considerados noticiáveis;

. “acesso disruptivo” - os intervenientes procuram espicaçar rotinas dos promotores e difusores de notícias, através da agitação social, choque e manifestação pública;

. “acesso direto” - tendo em conta um conjunto de dados, o jornalista reconhece a existência de um fenómeno social que tem forte potencialidade em gerar notícia;

2- “Acidentes”: transformação de uma atividade de cariz intencional em acontecimentos não pretendidos que podem resultar em matéria de interesse público;

3- “Escândalos”: ao contrário do verificado no descrito no ponto número dois, existe um fator de intencionalidade e tentativa de promoção de um acontecimento, agendado por terceiros (os apelidados de “informadores”) que discordam das “estratégias de produção dos acontecimentos” conduzidas pelos protagonistas da ocorrência;

4- “Serendipity”: situação que carece de planeamento, na qual o protagonista da mesma (“effector”) se apercebe do elevado grau de aprovação pública e social que esta acarreta e acaba por promover-la.

Com a incansável proliferação da informação disponível que os novos *media* despoletaram, o jornalista passou a desempenhar mais afincadamente a função de *gatekeeper*⁸, ficando incumbido de filtrar, transmitir, organizar e interpretar a mesma.

“ (...) a journalist has to be a database manager, a data processor and a data analyst.” (Meyer, 1978, citado por Houston, 2010: p.50).

Desta forma, a informação por ele disseminada e produzida será o espelho das suas escolhas assumidas, à partida, como as que corresponderão mais fielmente ao conceito de

⁸ *Gatekeeper* (“guardião dos portões”): teoria que analisa o comportamento dos profissionais de comunicação de forma a investigar os critérios que são utilizados para se divulgar ou não uma notícia. Os jornalistas atuam como *gatekeepers* na medida em que permitem ou impedem (seleccionam) que a informação “passe pelo portão”;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

“verdade” e “pertinência social”.

O certo e o errado, a inocência e a culpa são valores que, muitas das vezes, o jornalismo investigativo se encarrega de fazer realçar e reforçar, aproveitando-se do tema que visam explorar no momento para os aplicar.

Assim, é passível de afirmar que o jornalismo investigativo é um tanto ao quanto moralista descrito por Glasser (1988: p12) como uma maneira de dar voz a histórias em que “you see situations when people are being abused or their rights are really being trod upon”.

Tudo isto deixa claro que a visão moral do jornalismo investigativo é fundamentalmente conservadora (Ettema e Glasser, 1988: p.11), no sentido em que o cunho dos valores é fundamental no que pretendem transmitir, e a sua influência sobre o público enfatiza aquilo que à partida é do saber geral: é grande o poder dos meios de comunicação no seio da sociedade.

1.2 Jornalismo de Investigação, Jornalismo Especializado e Jornalismo Generalista

Um dos erros mais notórios do senso comum trata da dificuldade em distinguir o modelo jornalístico de investigação, da própria modalidade prática do jornalismo investigativo.

Cleafe Sequeira (2015: p.15) sublinha a questão inerente à investigação como um dado reconhecido de toda a prática jornalística. Como tal, atribuir a designação “investigativo” a uma única vertente jornalística, tendo em conta este ponto de vista, seria somente para salientar um dado que à partida já se conhece, sem que isso acrescentasse qualquer ponto inovador, como defende Gabriel Garcia Márquez⁹, afirmando que “La investigación no es una especialidad del oficio, sino que todo periodismo tiene que ser investigativo por definición” (Márquez, 1966, citado por Sequeira, 2005: p.15). Esta dicotomia conceitual carece de uma explicação concreta, pois se, por um lado, há quem risque o jornalismo investigativo da lista de vertentes da profissão, por outro, há quem defenda que existem características que lhe conferem tal posto.

Na realidade, toda a prática jornalística se apropria do processo investigativo, tanto de factos, como de provas, fontes, etc.

Contudo, pelo cariz de instantaneidade, brevidade e facilitismo informativo que tanto revela do “mistério do pensamento social” (que revela a urgência do público em receber informação), não será de todo erróneo congratular estes dois conceitos como distintos, mas

⁹ Gabriel García Márquez (1927-2014): escritor, jornalista, ativista, editor e político colombiano que foi considerado um dos autores mais relevantes do séc. XX, sendo que as suas obras foram das mais traduzidas no mundo;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

complementares. Se, por um lado, a investigação jornalística é, por assim dizer, um método que cabe a qualquer ramo jornalístico a sua utilização prática, para assim resultar em níveis produtivos consideráveis, por outro, o jornalismo de investigação usa este processo numa escala mais aprofundada.

Não há barreiras quanto ao limite no que toca a esmiuçar a fundo um dado assunto, encarcerando-se por si só na investigação (princípio base para o sucesso desta prática).

“Investigative reporting goes beyond allegation and denial to establish facts which, if possible, decide the issue one way or another” (Spark, 1999, citado por Shellem, 2006, p.134).

Posto isto, apesar de esta “confusão de identidades” ser compreensível (jornalismo investigativo e investigação jornalística propriamente dita), há então que distingui-las entre método e prática para que se possa entender a sua atividade no campo jornalístico.

Voltemo-nos agora para outra questão fundamental que se preocupa em caracterizar e dar reconhecimento ao jornalismo de investigação, por divergências práticas.

Ora será então o jornalismo investigativo mais uma vertente da profissão, como é o caso do jornalismo generalista ou até mesmo de jornalismo especializado? Na verdade sim, pois estas formas de jornalismo tratam de cenários diferentes da aplicação da “veia jornalística”.

Quando nos referimos a jornalismo generalista, a sua prática visa então a necessidade de instantaneidade informativa e a exposição factual tendencialmente mais “banal”, por assim dizer. Ou seja, este constitui o tipo de jornalismo que estamos habituados a assistir diariamente, tanto nos telejornais, como nas notícias com que vamos sendo bombardeados diariamente na internet, por exemplo

É este tipo de jornalismo (corrente, por assim dizer) que estamos habituados a lidar no nosso quotidiano: sintético, rápido, claro e simples.

Por outro lado, o jornalismo especializado visa atingir determinados nichos¹⁰ de públicos e de consumidores. Baseado no modelo de jornalismo investigativo, no que diz respeito a métodos e à sua “sede” de aprofundar factos, este distingue-se pela dependência mais assente em fontes documentais, ao passo que o jornalismo de investigação vê necessidade em deter mais fontes ocultas.

Fontes peritas e independentes, profissionais especializados e suporte documental servem de mote à elaboração de peças interpretativas e argumentativas, no caso do jornalismo especializado, embora se aproxime ao que acontece no jornalismo investigativo. O “como” e o “porquê” adquirem estatuto prioritário, sendo ferramentas, critérios e resultados pretendidos na concretização de uma dada peça jornalística (na vertente especializada).

¹⁰ Nichos: segmentos ou públicos cujas necessidades particulares são pouco exploradas;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Neste sentido, os *mass media* adotam estatuto de produtores massivos de informação para setores que se denotam cada vez mais segmentados.

A rapidez informativa e o exclusivo acessível em escalas alargadas (jornalismo generalista) são substituídos pelo rigor informativo e pela informação em profundidade.

Hanson, Hunter et al. (2013: p.9) constataram uma série de diferenças que separam o jornalismo generalista do jornalismo de investigação, referindo-se às mesmas aos fatores pesquisa, relações de fontes e resultados.

Jornalismo Generalista	Jornalismo de Investigação
Pesquisa	
*Ritmo estabelecido para reunião e relato de informações	*A publicação da história depende da garantia de coerência e é necessário que a mesma seja dada por completa
*Pesquisa compilada com rapidez e não se procede a nenhuma pesquisa adicional após finda a história	*Até confirmação da história, a pesquisa vai-se desenrolando, podendo prolongar-se mesmo após a sua publicação
*Baseada apenas nos pormenores necessários, a história é geralmente bastante curta	*Baseada num grande número de informações, a história poderá ser bastante extensa
*A documentação pode ser descartada em prol das fontes	*A documentação não é dispensada e servirá de comparação aos depoimentos das fontes
Relações de Fontes	
*Presume-se que a fonte já de boa fé e por vezes não se procede à sua verificação	*O jornalista deve atestar a credibilidade das fontes, bem como os dados por ela fornecidos: tudo tem de ser confirmado
*Autopromoção está no rol dos objetivos previstos pela fonte ao revelar informações ao jornalista	*Por visar comprometer autoridades e instituições, o jornalista não tem acesso a informações oficiais
*O jornalista deve reger-se pela versão	*O jornalista pode contestar a versão oficial

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

oficial da história, embora possa introduzir afirmações das fontes	dos fatos, baseando-se no depoimento de fontes independentes
*As fontes possuem mais informação do que o próprio jornalista	*Tanto fontes individuais como a maioria delas, num todo, as fontes possuem menos informação do que o jornalista
*Por regra as fontes são sempre identificadas	*Por questões de segurança as fontes são geralmente ocultadas

Resultados

*O público apreende o que é transmitido como “o reflexo do mundo” e o jornalista pretende unicamente informá-lo	*O jornalista empenha-se em explorar ou expor uma situação com o intuito de a reformar ou denunciar. E, em certos casos, salienta um lado moralista
*A notícia não requer um envolvimento do jornalista	*É necessário um envolvimento do jornalista para que a história fique completa
*O jornalista é objectivo e não toma partido nem tece juízos de valor a qualquer uma das partes envolvidas	*O jornalista possui um lado de justiça em relação aos fatos e pode, em certos casos, tecer juízos de valor ou veredictos sobre o assunto
*A história não necessita de um final, nem de uma estrutura dramática muito vincada devido à sucessão constante de notícias	*É essencial o usufruto de uma estrutura dramática para que a história seja imponente, concluindo-a por si só ou através de uma fonte
*Os erros são inevitáveis, mas não se denotam muito relevantes	*Os erros podem destruir a credibilidade do jornalista e dos meios de comunicação

Apesar de se alicerçarem nos meus trilhos de ação jornalística, divergem no que toca à aplicação de métodos e exploração de fatos, sendo extravasados os limites do retrato “pré-concebido” pela sociedade relativamente à dimensão jornalística.

1.3 Jornalismo de Investigação e as Fontes

Para que o trabalho do jornalista de investigação seja rigoroso e vá de encontro ao mais ínfimo pormenor da situação em investigação, o papel as fontes adquire estatuto crucial.

Segundo Correia (2011: p.93, “consideram-se fontes de informação todos os agentes sociais dispostos a colaborar com os jornalistas no fornecimento de material informativo considerado de interesse pelos jornalistas”.

As fontes servem de suporte a todo um trabalho de pesquisa, desenvolvido pelo jornalista, preparando-o para todo um confronto de fatos e contraposição de provas, sendo necessário que estas sejam avaliadas pela sua credibilidade e possíveis interesses implícitos que possam vir associados à informação que se dispõem a revelar.

“As notícias são um resultado de processos de interacção social entre jornalistas, entre jornalistas e a sociedade e entre os jornalistas e as fontes de informação.” (Traquina, 2001 citado por Campani, 2010)

Pelo seu envolvimento em relação ao fato relatado, Schmitz (2011: p.24) identificou as fontes segundo duas categorias basilares:

- 1- Primária: resultante de uma participação direta segundo o fato relatado, esta fonte geralmente se encarrega de fornecer ao jornalista dados relevantes à construção da peça noticiosa;
- 2- Secundária: geralmente funciona como elemento de “contextualização”, “interpretação” e “analista” das informações fornecidas pelas fontes primárias. Tendo assim um papel de fonte de ação indirecta, tem muitas das vezes a capacidade de comentar e complementar as informações que o jornalista lhe apresenta.

Signal (1973, citado por Correia, 2011: p.93) distinguiu três patamares relativos às fontes: fontes de rotina, canais informais e fontes de iniciativa.

Enquanto que a primeira resulta de um contacto direto e constante, que origina uma cedência informativa agendada e pré-determinada (seja por promotores de eventos, agências de informação, etc.), tratando-se de uma cadeia formal de coo-satisfação de interesses; a segunda diz respeito às fontes esporádicas que se manifestam em determinadas situações, trazendo ao trabalho do jornalista informações que se desviam do que é rotineiro; em terceiro e último lugar, surge à fonte que é diretamente contactada pelo jornalista, ou seja, é resultado da interação direta deste último, seja por entrevista ou pedido de informação. O objectivo centra-se na obtenção de dados por

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

iniciativa própria, dirigindo-se à fonte que se pretende ou que melhor se encaixa no assunto a explorar.

Posterior a isto, muitas foram as teorias desenvolvidas ao longo dos anos que se encarregam de definir, etiquetar e distinguir a fonte, tendo em conta um conjunto de características que a mesma possa apresentar.

Numa sequência que trata da separação pelo grau de confidencialidade da fonte, Mencher (1991, citado por Martins, 2008: p.972) destaca quatro substratos.

A fonte “*on the record*” é aquela que pode ser completamente identificada, sendo-lhe atribuída a autoria das afirmações que poderão ser utilizadas (caso seja material noticiável e/ou de interesse público), para gerar uma peça jornalística.

Segundo Schmitz (2011: p.66) esta designação (*on the record*) atribuída por Mencher enquadra-se nos parâmetros que constituem uma das regras básicas do jornalismo, a qual aponta para que, sempre que possível, exista uma citação explícita da fonte. Este papel de persuasão com o objetivo cabe ao jornalista adoptar.

Contudo, constitui um direito atribuído às fontes a “requisição” de garantia sigilosa que não descure a também importante confirmação de todas as informações relatadas.

Da concordância do jornalista com o pedido de sigilo por parte da fonte, resulta a ambiguidade do conceito, que Mencher não descurou na sua “escala de classificação de fontes”, distribuindo-se em “*off the record*”, “*on background*” e “*on deep background*”.

Quanto à fonte “*off the record*”, esta reside no seio da confidencialidade, ou seja, além do jornalista estar impedido de identificá-la, toda a informação por ela fornecida servirá apenas e só de base de pesquisa (não podendo ser difundida).

Se porventura nos depararmos com alguns dados que permitam identificar indiretamente uma fonte, desvendando algo sobre a sua condição ou ambiente onde atua, estamos perante uma fonte “*on background*”. Apesar de encontrar apenas parcialmente identificada (ex: “fonte próxima de...”), todas as informações por ela fornecidas tornam-se passíveis de divulgar.

Finalmente, “*on deep background*” revela-nos um quarto tipo de fonte, cuja identidade deve permanecer totalmente inviolável, porém é permitido usufruir das informações que esta se disponibilizar a desvendar, para complementar uma peça jornalística.

Para nos situarmos na relevância do papel da fonte na concretização do trabalho jornalístico é necessário esclarecer que, atualmente, os *mass media* têm um impacto astronómico no público, sendo que a informação a exibir deve ser filtrada e cuidadosamente produzida.

Esse efeito foi percecionado em 1993 (Hall, Critcher, Jefferson, Clarke e Roberts, p.230, citado por Correia, 2011: p.94), sendo que é de notar a incapacidade de um jornalista produzir qualquer tipo de trabalho sem recurso a material base proveniente de fontes oficiais e com uma dada credibilidade.

Esta fundamentação, conduz a uma constante consulta das fontes que “suscitam

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

aceitação social”, porém isto poderá resultar num acesso contínuo e exagerado da fonte com uma posição institucional vincada na sociedade aos *media* (estabelecem-se padrões de troca de interesses).

Ora, para que o jornalista consiga obedecer ao enquadramento com verdade, clareza e objectividade, é necessário que se estabeleça um quadro de confronto entre fontes (no que toca às informações por ela cedidas), isto porque, geralmente, as pessoas só captam da realidade os fragmentos que mais lhe convém (considerados mais interessantes) (Molotch e Lester, 1993: p.35, citado por Correia, 2011: p.94).

Considerando isto, a reprodução de fatos por parte de uma fonte será condicionada por factores externos, como experiência, vivências, culturas e estatuto social, o que poderá afectar a veracidade do relato.

“Motivações contraditórias originam relatos contraditórios” (Correia, 2011: p.94).

Tendo em vista este cenário e assimilando como ponto de partida que as fontes atuam por conveniência e ressalvando que cada vez mais estas são chamadas a intervir no jornalismo, Schmitz (2011: p.27-29) constrói uma lista de classificação de fontes segundo os seus planos de ação, dividindo-as da seguinte forma:

- 1- Proativa: as fontes mostram um grau de profissionalização cada vez mais apurado. Sendo proativas no processo de cedência de informação, produzem e oferecem notícias o jornalista. Disponibilizando-se pronta e antecipadamente, visam garantir visibilidade e controlar o agendamento das suas ideias, produtos ou serviços, acabando por ter, conseqüentemente, uma ação direta na esfera pública. Notoriedade e reconhecimento são o mote do seu modelo de intervenção;
- 2- Ativa: estas fontes preocupam-se em criar canais de rotina com os *media*, agindo de forma equilibrada, com o principal objectivo de defender os seus interesses e reputação perante o público;
- 3- Passiva: embora vulgarmente associada a material físico e documental (como livros, bibliografias, etc), sempre disponíveis à necessidade de consulta pelo jornalista, existem fontes (pessoas ou grupos) que encarnam uma atitude passiva. Neste sentido, fornecem informações apenas quando consultadas pelo jornalista;
- 4- Reativa: estas últimas usufruem de uma estratégia preventiva e defensiva, muito pelo fato de se basearem no estigma social de “jornalismo como atividade sensacionalista”. Apesar de muitas vezes terem conhecimento de informações relevantes, atuam discretamente e pouco ou nada confidenciam.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Ou seja, é necessário que o jornalista, para atingir o quadro mais realista, no qual os fatos não sejam tendenciosos, tenha uma visão sob todos os pontos de vista recolhidos e identifique semelhanças e matéria que seja suportada por evidências físicas e/ou documentais.

Posto isto, é de ressaltar que, no jornalismo de investigação, a relação jornalista-fonte é crucial, sendo que o principal objetivo do jornalista passa por “cultivar a fonte”. Ou seja, conquistando a confiança da fonte e estabelecendo um clima de empatia que permitirá ao jornalista extrair as informações que necessita é o mote para a “angariação” de contatos (construção de agenda) aos quais poderá recorrer sempre que tal se justifique.

“Jornalistas precisam de fontes e fontes precisam de jornalistas para circular suas versões.” (Christofoletti, 2008 citado por Pereira, 2013: p.39)

Neste seguimento nasce então uma relação simbiótica em que, se por um lado a fonte tende a acreditar que a exposição da sua versão fatural será o mais fiel possível ao que na realidade afirmou; por outro, o jornalista acredita na fiabilidade do conteúdo relatado. Para que o resultado final seja o mais fundamentado e similar à realidade possível, Willwerth (1997), destaca no seu artigo “How to tell if the men in white coats are lying to you [investigative journalism and research abuse]”, tendo por base um caso prático, a importância de reconhecer e analisar a credibilidade de uma fonte.

Descortinar se as informações relatadas pela fonte possuem um grau significativo de eficácia e fidelidade, constitui um dos passos a ter em conta pelo jornalista aquando do contato com as mesmas.

Para facilitar essa verificação, Berlo (1960, citado em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Fonte_\(jornalismo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fonte_(jornalismo)), 2013), organizou quatro categorias que considerou relevantes:

1- “Habilidades comunicacionais”:

- Escrita e palavra - a fonte possui a capacidade de produzir informação;
- Leitura e audição - a fonte possui a capacidade de descodificar informação;

Da combinação destas duas resulta uma habilidade que Berlo considera a mais importante: o raciocínio.

2- “Atitudes do quotidiano”: seja para com o próprio, para com o outro ou até mesmo em relação ao assunto, sendo que há preferência por uma fonte que denote positivismo e que mostre dominar o assunto segundo o qual desenvolve uma ideia;

3- “Nível de conhecimento”: a fonte deve mostrar que tem informações suficientes relativamente ao meio em que o assessor trabalha, bem como no domínio da

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

mensagem que se compromete a transmitir;

- 4- “Posição dentro do sistema sócio-cultural”: dependendo do meio e contexto em que nos inserimos, as ações e a essência da mensagem variam e é necessário que o jornalista tenha isso em conta.

Apesar de emergir o sonho irrealista de que a fonte deveria ser estável, socialmente apresentável e transmissora imediata de uma sensação de conforto, como Willwerth (p.51) desabafa, a realidade está, para ele, uma pouco aquém desta linha e exceção prevalece.

1.4 Métodos do Jornalismo de Investigação

O termo “coincidência” não faz parte daquilo em que se tem vindo a alicerçar o trabalho no âmbito jornalístico. “ (...) in journalism, if you can smell smoke, fire is likely to be nearby” (Willwerth, 2008: p.54).

No jornalismo de investigação, os repórteres abraçam um possível evento que consideram relevante para investigar com alguma relutância inicial, querendo com isto dizer que necessitam a todo custo comprovar se vale a pena (ou não) desperdiçar meios, tempo e outros recursos nesse mesmo trabalho.

Iniciar-se num longo percurso de investigação baseado apenas, e só, em pequenos “ruídos de fundo” pouco ou nada fundamentados, seria imprudente para o jornalista investigativo. Há que encontrar provas que demonstrem ter a solidez necessária para que a história tenha um desfecho coerente e relevante.

O jornalismo de investigação necessita de suporte documental, do contacto com as fontes, de recorrentes viagens em busca de novas provas, factos e contraposições. Análise de documentos, aplicação de análises científicas, examinação das vertentes legais e sociais relacionadas com o caso, uma minuciosa averiguação de todos os detalhes, tudo isto se apresenta como passos a ter em conta que podem ditar o sucesso da peça investigativa.

“Some of the means reporters can use for their fact-finding include studying often-neglected sources, such as archives, police records, medical examiner records, phone records, address books, and anonymous sources” (De Burgh, 2000 citado por Shellem, 2006: p.134).

Como em qualquer outra vertente jornalística, também o jornalismo de investigação se deixa reger por uma série de métodos, os quais lhe providenciam um melhor desempenho e estruturação de um trabalho na área.

Contudo, a primeira decisão e, considerada por Hanson, Hunter et al. (2013: p.14) como o “cerne do método investigativo”, será a formulação da hipótese.

Os recursos limitados constituem um entrave para a concretização de uma peça de jornalismo de investigação.

Não obstante, uma hipótese pouco fundamentada poderá, à partida, destruir qualquer possibilidade de um trabalho deste calibre ser passível de se efetuar.

O objetivo inicial é escolher um tema com um foco específico, por exemplo: os abusos sexuais a menores acompanham a história de instituições que acolhem crianças carenciadas. Os autores garantem que, usar apenas o conceito basilar, que neste caso seria “abuso sexual a menores”, constituirá um entrave, por manifestar um caminho vago, tal é a sua dimensão.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Ao formular a hipótese, esta se encarregará automaticamente de gerar questões específicas que servirão de impulsionador ao processo inicial de pesquisa.

A fim de contornar as dificuldades que uma investigação despoletará inevitavelmente, Hanson, Hunter et al. (2013: p.14) sugerem que o jornalista organize os parâmetros a aferir, isto porque aos documentos e fatos vão aliar-se um conjunto de fontes e conseqüentemente testemunhos.

Usufruir da hipótese para iniciar um trabalho no âmbito do jornalismo de investigação pode resultar numa série de vantagens para o profissional da área:

- 1- “Uma hipótese origina algo que se pode verificar, em vez de se tentar descobrir um segredo”: por um lado é geralmente mais simples esperar que uma pessoa confirme informações, do que se disponha a divulgar sem rodeios os seus “segredos”; por outro lado, a hipótese fará o jornalista adotar uma postura mais aberta e receptiva a descobrir aquilo que a pessoa tem para contar;
- 2- “Uma hipótese aumenta as possibilidades de descobrir segredos”: a hipótese tem a capacidade de tornar a pessoa inquirida mais suscetível a divulgar fatos sobre os quais nunca ninguém se tinha atrevido a questionar;
- 3- “Uma hipótese torna mais fácil gerenciar o projeto”: depois de definida a hipótese, tornar-se-á mais simples perceber o que procurar, onde procurar e, ainda, estimar o tempo que demorarão os primeiros passos da investigação (o jornalista poderá então economizar um dos recursos mais valiosos e escassos na sua profissão);
- 4- “Uma hipótese é uma ferramenta que se pode usar várias vezes”: trabalhar de forma metódica proporcionará, ao jornalista, mais independência e muni-lo-á de soluções concebidas pela experiência que irá certamente adquirir;
- 5- “Uma hipótese praticamente garante que se entregará uma história e não apenas uma compilação de dados”: e este é o objetivo, tanto do jornalista, como do editor.
(Hanson, Hunter et al., 2013: p.16)

Para facilitar o desenvolvimento de um trabalho na área de jornalismo de investigação, Paul Williams (1978 citado por Nelson, 1982: p.54) concebeu uma lista intitulada de “ten-step process”, a qual traduz, na sua perspectiva uma espécie de guia do repórter investigativo:

- 1- “Concepção da história”: o repórter investigativo delimita uma série de “ferramentas” a que poderá recorrer, alicerçando através das mesmas o seu trabalho, para que então possa explorar a sua ideia inicial (como por exemplo, fontes e/ou suportes documentais, etc.);

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

2- “Análise da Fiabilidade”: cabe ao jornalista questionar-se sobre a viabilidade do caso, a disponibilidade dos recursos e todos os problemas éticos, políticos e implicações legais que podem marcar lugar na investigação do caso em questão;

3- “Decisão de continuar ou abortar a investigação”: (um dos três pontos chave decisivos, segundo Williams) - esta decisão é baseada na análise de fiabilidade descrita no ponto número dois;

4- “Planear e alicerçar”: caso a investigação prossiga o seu rumo, o repórter abraça a exploração de métodos, tarefas, papéis e horários que pode ser pertinentes para o mesmo. Aqui se dita o curso do trabalho, bem como é possível identificar considerações logísticas para a filtragem informativa a adoptar;

5- “Conduzir a pesquisa original”: pesquisa de gravações, condução de entrevistas e elaboração de observações. Para que a investigação se desenrole da melhor maneira possível é necessário contrastar e comparar todos estes elementos (repetindo até que o jornalista obtenha conclusões sobre o ponto “focus” da história);

6- “Reavaliação e segunda decisão de continuar ou abortar”: reanálise do potencial do trabalho desenvolvido até aqui e possíveis implicações, sejam elas positivas e/ou negativas, decidindo a partir daqui se se pode ou não avançar para o nível seguinte;

7- “Conduzir entrevistas chave”: realização de entrevistas aos principais intervenientes envolvidos na investigação, o que inclui a preparação da entrevista (desenvolver questões, consolidar o formato da entrevista), manter o controlo da situação na entrevista e permanecer atento a novas informações que poderá captar durante as entrevistas e, assim, contrapor e verificar com aquelas que já são do seu conhecimento;

8- “Avaliação final”: o jornalista tem de analisar a investigação e avaliar as várias fontes de dados, o mérito geral e o possível impacto da história;

9- “Decisão final de continuar ou abortar”: baseada na avaliação realizada no passo número seis, sendo possível a existência de um aconselhamento junto do repórter editor, consultores legais e editor do *media* em questão. O jornalista decide numa última instância se continua ou não a escrever e posteriormente irá publicar a peça;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

10- “Escrever e publicar a história”: o repórter redige a história final para publicar, continuando a obter reacções de indivíduos chave e a confirmar a veracidade informativa.

Os processos metodológicos que o jornalista de investigação segue tornaram-se basilares a outras áreas da profissão, sendo o Jornalismo Especializado o que mais se destaca tendo incorporado nas suas rotinas estes mesmos métodos.

Contudo, o modelo de jornalismo de investigação tem vindo a sofrer algumas alterações ao longo dos tempos e a evolução tecnológica e consequente expansão do mundo *online* despertou o movimento designado por “crowdsourcing”¹¹.

Atualmente, o cidadão comum tem um papel ativo e é contributo preciso e muitas vezes necessário no que toca a análise ou revisão documental. Mas não é possível ao jornalista descurar o seu papel de *gatekeeper*: uma postura incisiva e uma mente analítica, envoltas numa forte auto-motivação são cruciais para enfrentar “portas fechadas” e factos encobertos ou falsificados. (Bruzzeze, et. al: 2002, citado por Shellem, 2006: p.134 em “The Killer Next Door”).

Por esta razão, o jornalista investigativo deve possuir uma série de características que facilitarão, por assim dizer, a sua total entrega e dedicação à profissão que desempenha.

Em “Investigative Journalism Manual: About investigative reporting” são sugeridas algumas dessas “qualidades” para melhor perceber com que base atua o repórter investigativo.

1- “Curiosidade”: retrata a capacidade de questionar sobre o mais variado tipo de assuntos, que cabe ao jornalista atribuir relevância e pertinência para a matéria em estudo;

2- “Paixão”: por muitas das vezes se deparar com situações que podem condicionar e/ou até dizimar a possibilidade de prosseguir investigação, o jornalista de investigação, para conseguir superar barreiras em prol de convicções e do interesse público, tem necessariamente de gostar do que faz e lutar para alcançar objetivos que se mostram à partida (muitas vezes) utópicos;

3- “Iniciativa”: para que seja aceite a ideia inicial pelo painel de redação (tendo em conta todas as barreiras com que uma peça de investigação se possa deparar), iniciar autonomamente uma verificação, atribuindo uma certa solidez à possível matéria de

¹¹ *Crowdsourcing*: conjunto de pessoas (comuns), movidas pelo mesmo objectivo, que entre outras coisas poderá ser a criação de novos produtos e conteúdos, elaboração de opiniões direcionadas para uma solução comercial (por exemplo), experimentação de ferramentas *online*, etc. Trata-se, no fundo, da mobilização do público para auxiliar empresas e organizações no desempenho e melhoria de serviços;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

reportagem;

4- “Pensamento lógico, organização e autodisciplina”: avaliar riscos, organizar recursos, pensamentos/ideias, (re)verificar descobertas para consolidar coerência, tudo condições necessárias ao bom desempenho do processo investigativo;

5- “Flexibilidade”: o repórter deve manter mente aberta para questões que poderão surgir no decorrer da investigação, as quais podem mudar muitas das vezes o seu rumo;

6- “Trabalho de equipa e capacidade de comunicação”: a imagem romântica que o cinema implementou na sociedade, que remete para o cariz solitário do repórter investigativo não condiz necessariamente com a realidade dos factos. Trabalho de equipa, esforço coletivo e capacidade de ouvir são características fundamentais ao bom desempenho da profissão. A omnisciência é uma questão meramente utópica e há que ter humildade suficiente para saber ajudar, mas mais que isso, saber pedir ajuda;

7- “Capacidades jornalísticas bem desenvolvidas”: há a necessidade inerente do jornalista ter uma boa formação e/ou experiência que irão ser preciosas no que diz respeito a questões como o contacto com as fontes, a preparação de entrevistas, o esmiuçar de factos, a seleção de informação, o detetar erros e “pontas soltas”, etc.

8- “Ampla cultura geral e boas capacidades de pesquisa”: para a concretização de uma investigação rotulada de “bem-sucedida”. Logo é necessário que o repórter se encontre familiarizado com o assunto que tem em mãos. A contextualização é fulcral e há que usar todos os meios disponíveis para alicerçar convenientemente a base investigativa;

9- “Determinação e paciência”: os obstáculos que se atravessam no caminho de um repórter investigativo podem mostrar-se bastante desmotivadores. A convicção na ideia base para levar a cabo a investigação tem de ser forte. Há que encará-la seguramente como algo que se pode transformar numa boa peça para que as barreiras possam ser superadas com distinção;

10- “Sentido de justiça e deontologia sólida”: o repórter e a sala de redação em que aquele se encontra inserido devem precaver-se de um sentido ético e deontológico de bastante solidez para que as fontes envolvidas no processo em investigação não saiam visadas. Proteger as fontes e estabelecer parâmetros que ajudem a resolver possíveis dilemas éticos que surjam ao longo da investigação é um dos pontos essenciais com os quais o jornalista se

deve

preocupar;

11- “Discrição”: à parte da possibilidade de “perder” o exclusivo da matéria para entidades da concorrência, o jornalista deve manter o sigilo da investigação, evitando prejudicar todos os envolvidos no processo;

12- Respeito pelos valores da comunidade: uma convicção pessoal que se baseie no interesse público e bem-estar da sociedade dará à reportagem investigativa “alma” e sentido;

13- “Coragem”: os repórteres investigativos colocam muitas das vezes em risco a sua carreira e até mesmo, em alguns casos, a vida. Para evitar a “autocensura”, coragem e um suporte pessoal e profissional estáveis são essenciais ao desenvolvimento deste tipo de trabalhos. (Basson, Dennen, Djokotoe et al., 2011, p.13-16)

1.5 Questões Ético-Morais e Deontológicas no Jornalismo Investigativo

Quando se fala em Jornalismo de Investigação, num modelo de investigação generalista, associa-se facilmente a vertente a um tipo de investigação policial, despertando o mito de que os jornalistas se parecem com investigadores.

Preocupando-se em reconstituir circunstâncias de um acontecimento, esta investigação é por vezes realizada quando os oficiais de polícia e justiça se recusam a comunicar à imprensa.

Mas o sonho de todo o jovem jornalista está presente na investigação de fundo. Esta constitui a fonte última da investigação e, por vezes, torna-se fulcral recorrer a métodos menos convencionais na obtenção de informação.

Muitos trabalhos que remetem para o perfil recorrem à investigação. Passar além da simples conversa, mesmo aprofundada, para o campo de estudo que permita compreender o objeto em questão, torna-se por vezes essencial.

À luz da questão ético-moral e deontológica, o papel do jornalista de investigação pode suscitar polémica e levantar controvérsia, podendo as opiniões divergirem quando os limites são extravasados em prol da difusão informativa.

“ (...) do ponto de vista ético, (...) o jornalismo investigativo está demarcado como um esforço político da categoria profissional dos jornalistas para evidenciar casos de corrupção e injustiças sociais, descrevendo esses acontecimentos em linguagem jornalística.” (Lage, 2004,

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

citado por Aguiar, 2006: p.74).

Segundo Burgh (2008), na obra “Jornalismo investigativo: contexto e prática”, “ (...) investigações bem-sucedidas sobre escândalos ocultos e corrupção exigem que os jornalistas escondam a sua identidade, mintam, enganem, invadam a privacidade e, em casos extremos, até mesmo transgridam a lei, cometendo enfim toda sorte de atitudes consideradas incorretas.”.

É bem sabido que, tal como o restante mundo jornalístico, também o jornalismo de investigação responde a um código ético-deontológico, e tal como noutras áreas profissionais, a deontologia é um ponto a ter em conta. Este código, que sofre alterações consoante o país, refere-se a um conjunto de deveres, obrigações e interdições pelas quais se regem os profissionais de jornalismo.

Com o objetivo de orientar os códigos deontológico que os profissionais do jornalismo devem adoptar, em 1983 foi criada, sob a vanguarda da UNESCO, uma lista que abrange os dez Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo.

1. “Direito dos povos a uma informação verídica”: todos têm o direito à receção de uma imagem da realidade de cariz objetivo segundo uma informação precisa e global, como também o direito de se expressarem de forma livre através dos diversos meios de cultura e comunicação;
2. “Consagração do jornalista à realidade objetiva”: dever que cabe ao jornalista em servir a causa do direito à informação verídica e autêntica, segundo a dedicação honesta à realidade objetiva e uma exposição responsável de fatos no devido contexto, onde se destaquem as relações essenciais. O jornalista deverá fornecer ao público material adequado que lhe possibilite a formação de uma ideia precisa e global do mundo;
3. “Responsabilidade social do jornalista”: o jornalista deve compartilhar a responsabilidade pela informação difundida, respondendo não só face aos controladores dos meios de comunicação, como também ao público e aos seus diversos interesses sociais. Este deve agir segundo a sua consciência individual;
4. “Integridade profissional do jornalista”: esta abrange o direito de recusar um trabalho que recalque as suas convicções, bem como o direito de não revelar as fontes de informação e o de participar na tomada de decisões no órgão de comunicação social a que pertence. Subornos (com o intuito de adquirir uma promoção de interesse privado contra o bem estar geral) são repudiados, bem como o desrespeito à propriedade intelectual e plágio;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

5. “Acesso e participação do público”: promover o acesso do público à informação e consequente participação nos meios de comunicação, o que inclui o direito de correção e o direito de resposta;
6. “Respeito pela vida privada e dignidade humana”: neste ponto é requerido o direito à proteção do bom nome e reputação, sendo expressamente proibida a calúnia, “maledicência” e difamação;
7. “Respeito pelo interesse público”: é de salientar a necessidade de respeitar a comunidade nacional, pelas instituições democráticas e a sua moral pública;
8. “Respeito pelos valores universais e pela diversidade de culturas”: assim como o jornalista possui a liberdade de seguir e perceber valores universais como a paz, o humanismo, a democracia, os direitos humanos, também deverá respeitar as escolhas e “devoções” de cada indivíduo e/ou cultura (independentemente do nível a que se refiram, seja ele político, social, etc.). Assim, passa a participar de forma ativa na “transformação social” e contribui, pelo diálogo, para a criação de um “clima de confiança nas relações internacionais, propício à paz e à justiça”, “ao desanuviamento, ao desarmamento e ao desenvolvimento nacional”;
9. “Eliminação da guerra e doutros grandes males que a humanidade enfrenta”: o jornalista deverá manter-se isento no que toca ao incentivo a ações que desencadeiem cenários como guerra, violência, ódio, discriminação, etc. Podendo, desta feita, contribuir para sensibilizar povos e chamar a atenção para a necessidade de existir compreensão e respeito entre todos;
10. “Promoção de uma nova ordem internacional de informação e comunicação”: segundo o seu modo de atuação no mundo contemporâneo, o jornalista têm o dever de “promover o processo de democratização das relações internacionais” relativamente à área de informação, incentivando relações de paz e amizade entre povos e estados.

As questões éticas, que remetem para os princípios e ideais da conduta humana, importam na altura do repórter se lançar nos caminhos investigativos.

Segundo Aguiar (2006: p.75) deixa antever algumas das preocupações do jornalista de investigação:

“ (...) a sociedade vai beneficiar com o resultado das reportagens investigativas? Qual deve ser o comportamento do repórter de investigação, já que muitas vezes o seu trabalho está situado na fronteira entre o direito à privacidade e o direito de informação da sociedade?

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Quais são os interesses afectados com a divulgação da reportagem investigativa?”.

Mas é ainda importante esclarecer, no que diz respeito ao conceito de “ética”, uma série de fatores que a tornam muitas vezes difícil de entender. Rogério Christofolletti, na obra “Ética no jornalismo” (2008), sugere que este se trata de um termo que engloba um conjunto de mitos que na realidade na caracterizam de forma correta a prática do jornalismo (nesse sentido).

Afastando logo a hipótese de que a ética é uma unidade de sentido único, o autor explica que, sendo o jornalista igualmente um cidadão possui, como outrem, valores morais e éticos.

Contudo, quando se trata do exercício das suas funções, este vê-se condicionado na tomada de decisões, por princípios próprios da profissão.

Como “atividade de mediação da realidade”, que ao decidir segundo vários caminhos, repercutindo-se na vida de terceiros, o jornalismo encarrega-se de formar opinião e transmitir uma determinada ideia do mundo.

Possuidor de “um conjunto de valores que ajudam a defini-lo como atividade e sinalizam como se deve agir praticamente”, a ideia de que a sua conduta ética é incutida pelas instituições académicas é por Christofolletti revogada.

Responsável por estimular o senso crítico, incitar debates e promover um ambiente de discussão relativamente ao universo de responsabilidades espelhadas pela profissão na sociedade contemporânea, a sua função adquire um papel meramente motivacional no que à ética respeita.

A sua importância transmite-se em parâmetros que englobam a transmissão de preocupações sobre ameaças à, atualmente tão comentada, liberdade de expressão, liberdade de imprensa, perseguição política; exposição de linhas de conduta como o apego à verdade, rigor, objetividade que tanto caracterizam o meio jornalístico, no intuito de amadurecer e despertar consciências. Como explica Burgh (2008: p.176), para que um jornalista de investigação possa exercer o seu trabalho na plenitude das suas funções, por vezes extravasar os cânones morais para enfrentar uma sociedade repleta de maldade e imoralidade é facto consentido. Burgh (2008: p. 176), afirma ainda que:

“Em nosso mundo não tão ideal, somos frequentemente obrigados a sacrificar ideais morais no sentido de assegurar o que é certo - e essa é certamente uma obrigação moral.”

Mas será então justificável que, à luz ético-deontológica e, até, moral, um jornalista de investigação esconda a sua identidade para conseguir atingir o seu objetivo último: descobrir/recolher fatos para desenvolver uma peça investigativa? Tendo em atenção um caso específico, relativo ao movimento *skinhead*, perceber o porquê de o jornalista adotar esta

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

postura torna-se sem dúvida menos complexo.

Durante cerca de um ano, um jornalista espanhol, conseguiu infiltrar-se no movimento neonazi do seu país.

Para isso tornou-se um deles: rapou a cabeça, leu todas as obras literárias que inspiram o movimento *skinhead*, fez musculação ao som de bandas que exaltavam o *white power* e criou um *nickname* na internet onde procurou assumir-se como um *skin*.

“A aproximação ao tema da investigação não é hostil” (Salas citado por Ribeiro, 2007)

Com o intuito de gerar uma peça investigativa com o maior teor de conteúdos que permitissem ao público entender o que é viver como um *skin*, batalhou para ser um deles, compreendendo-lhes as emoções, perceber os seus pontos de vista, sentir o que eles sentem.

Munido de uma câmara oculta que carregava sempre consigo, criou laços, fez amigos, relacionou-se até com uma mulher pertencente ao movimento.

Uma das investigações jornalísticas mais detalhadas e que se destacou também como uma das mais bem sucedidas no percurso do jornalismo investigativo em cenário de infiltrado.

Em entrevista à revista Visão (Ribeiro, 2007), António Salas (pseudónimo usado pelo jornalista espanhol que investigou o caso bem de perto), afirma que o sentimento que mais sentiu à flor da pele durante o seu trabalho como infiltrado foi o medo.

“Quando ouço a palavra «medo», lembro-me de La Bodega [um bar de *skins*, nos subúrbios de Madrid]. Entrar com uma câmara oculta num sítio com 200 cabeças rapadas... Não sou nenhum valentão. Passei muito mal.”

Se, em algum momento, Salas revelasse a sua verdadeira identidade, para além de arruinar todo o trabalho de pesquisa realizado até então, colocaria em risco a sua própria vida. Expor um caso que tem acompanhado a nossa história, deixado marcas tão profundas, encaradas maioritariamente como aspetos negativos e de natureza sádica, requer, por si só, um cuidado redobrado.

O ponto quatro referente ao Código Deontológico do Jornalista (CDJ,1993) esclarece que “(...) A identificação como jornalista é a regra e outros processos só podem justificar-se por razões de incontestável interesse público”. Ou seja, sendo um assunto de interesse público vincado, esconder a identidade para o denunciar poderá ser desculpável aos olhos da deontologia, até porque de outra forma a sociedade seria privada de vislumbrar este facto (ainda hoje presente) que envolve questões político-partidárias, clubísticas, culturais.

Sala predispôs-se a arriscar a sua vida em prol do jornalismo. Viveu muito tempo com medo, mudando constantemente de identidade e sempre sob pena de ser encontrado e acabar morto.

Por vezes, aquando da necessidade em elaborar uma peça de jornalismo de

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

investigação, para que se torne possível ao jornalista se manter fiel à realidade de entre o mundo que resolve investigar, ocultar o seu plano de ação e motivações perante os envolvidos, poderá ser solução.

Desta feita, ter-se camuflado segundo a identidade de um *skinhead* fez-lhe ter contato direto com indivíduos que são realmente seguidores destes ideais. Consegui passar ao público o lado humanista dos *skins* e até tentou perceber o porquê de se moverem segundo o racismo extremo.

Considera que, apesar de tudo, as suas obras se afastam de preconceitos e, tratadas como um diário de viagem, trazem um novo ponto de vista à sociedade.

A história habituou a sociedade a uma perspetiva que reconhecia o movimento *skinhead*, mas que muito pouco fazia chegar sobre a sua essência enquanto grupo que se desenvolveu e deixou marcas vincadas no mundo.

Salas quis mudar isso e, preconceitos à parte, deu voz pela sua própria voz.

1.6 Dificuldades e mitos do jornalismo de investigação

É um facto que o senso comum tem uma ideia estereotipada do trabalho do jornalista de investigação, em parte motivada pelo cinema que exalta características “românticas” e a maioria afastadas da realidade.

O filme do realizador Pakula (1976) é exemplo disso mesmo, despertando mitos falaciosos (se interpretados à letra) sobre esta temática, no sentido em que a postura heróica atribuída aos jornalistas e o fato de as fontes nunca serem reveladas como parte interessada na divulgação informativa, é de certo modo um mito.

Definir carreira e singrar no mundo investigativo, apresenta-se como um patamar difícil de atingir. Na verdade, o trabalho de um jornalista de investigação exige não só esforço e dedicação árdua, como também não está a salvo de “caminhos perigosos”, visto o grau de sensibilidade de alguns assuntos a explorar. O livro “Diário de um Skin” (‘Salas, 2003) é espelho disso mesmo, neste sentido. Trata-se então, como referi anteriormente, de um relato escrito, elaborado por um jornalista espanhol que conseguiu durante cerca de um ano e meio infiltrar-se no movimento *skinhead*.

Para além disto, todo o trabalho investigativo se deve a uma conquista maioritariamente coletiva e sendo uma questão de serviço público, a ostentação pessoal é uma violação dos padrões deontológicos. O que realmente importa é a matéria produzida e publicada.

Na realização de um trabalho jornalístico desta envergadura, o aspeto financeiro assume-se como um dos fatores que, aliado ao conceito tempo constitui o motor que poderá ditar (ou não) o seu sucesso.

Aquando da decisão primordial relativa ao tema a investigar, o jornalista acaba por se comprometer a cumprir um processo de pesquisa intensivo que lhe ocupará espaço maioritário na agenda.

Atentando ainda ao marco histórico do jornalismo de investigação, o caso “Watergate”, o período de investigação jornalística aproximou-se sensivelmente dois anos de pesquisa, tendo-se iniciado a 17 de Junho de 1972 (com a detenção de cinco homens que tentaram implementar escutas telefónicas na sede do partido democrata em Washington) e vendo o seu fim no ano de 1974, com a renúncia do presidente Richard Nixon.

A mobilização de recursos humanos para a exploração de um caso de interesse público, requer não só a sobrecarga laboral dos restantes elementos de redação, mas também a necessidade de um aumento de orçamento. Ou seja, uma matéria de investigação implica gastos que extravasam muitas vezes a capacidade financeira da empresa *media*.

Este facto constitui uma das dificuldades mais notórias aquando da iniciativa de explorar um dado assunto pela vertente jornalística investigativa.

“ (...) when faced with cuts, investigative report is often the first Target. Investigative

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

journalism takes more time and more experienced journalists to produce, and it often involves legal battles. It's generally the most expensive work the news media undertakes” (Frank, 2009, citado por Houston, 2010: p.46)

Por esta razão, as publicações nos meios tradicionais de peças de jornalismo investigativo têm sofrido uma redução visível. Porém, a sua expansão e reconhecimento além-fronteiras, da qual se encarrega a internet e as instituições de ensino superior, fazem com que este tipo de jornalismo não se “perca pelo caminho”.

A perseverança, dedicação e zelo à profissão que demonstram estes repórteres, constituem uma mais-valia quando atravessar momentos de “crise” se revela crucial.

“ (...) sometimes they seemingly flourish when the challenges are greatest.” (Houston, 2010: p.47).

Ainda no que aos mitos diz respeito, o trabalho realizado por um jornalista de investigação encontra-se, por vezes, muito aquém das “luzes da ribalta” social.

Em Portugal, esta vertente jornalística passa ainda despercebida pelos olhares do público e de certo modo essa é também uma das posturas requeridas e adotadas pelo próprio jornalista.

Em entrevista para a Universidade Lusófona do Porto, Felícia Cabrita (jornalista de investigação), afirma que, para que consiga exercer da melhor maneira a função a que se propôs, resguardar-se é sem dúvida a solução mais preferível.

“Tenho uma vida um pouco singular, não sou sociável e acho que deve haver distância, sobretudo para o jornalista de investigação” (Felícia Cabrita)

Para a jornalista, o fato de a sua profissão implicar ter contato direto com “o lado obscuro da sociedade”, que engloba tópicos sensíveis como é o caso (por exemplo) da política e economia, acaba por impedir a implementação de laços sociais inquebráveis. Ou seja, haverá em algum momento a necessidade de expor/denunciar uma situação e isso manifesta-se com algo bem mais difícil se os envolvidos tiverem um elo de ligação significativo com o jornalista.

Este fato evidencia a questão da imparcialidade que ao exercício prático do jornalismo se atribui constantemente.

Em sequência da mesma entrevista, Miguel Carvalho¹² acredita que a questão da imparcialidade é um mito e salienta que para a concretização de todos os seus trabalhos o

¹² Miguel Carvalho: Escritor, redator e grande repórter da “Revista Visão”. No seu percurso encontra-se uma passagem pelo jornal “Diário de Notícias” e semanário “Independente”. Vencedor do prémio Gazeta do Clube dos Jornalistas, em 2009, pela investigação e reportagem “O Segredo do Barro Branco”;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

“equilíbrio” é bastante importante.

Neste sentido opõem-se a Felícia, na medida em que para fornecer ao leitor um texto que foque uma temática abrangendo todas as perspectivas vê como necessário manter uma postura que lhe proporcione uma aproximação aos fatos e distanciar-se completamente não será o mais conveniente para que tal aconteça.

1.7 Contraposição de exemplos de Jornalismo de Investigação

Quando falamos em jornalismo de investigação é impossível desviarmos a nossa memória de alguns dos casos a este âmbito associados, os quais constituem marcos na história da informação nacional e internacional.

Processos como a “Casa Pia”, “Capitão Roby”, “Watergate”, “Escândalo de Monica Lewinsky”, “Freeport”, “Hemofílicos - Plasma contaminado com HIV” e tantos outros, encaixam no leque de opções citáveis da execução prática do jornalismo investigativo.

De uma ou outra maneira, todos eles se encarregaram de agitar o público reportando e denunciando situações que afetam direta ou indiretamente a sociedade.

Caso “*Ballet Rose*”:

Vigorava em Portugal o regime do Estado Novo quando, em 1967, um escândalo sexual que envolvia figuras de elevado estatuto social, é trazido à praça pública.

Políticos poderosos do regime, condes, marqueses, industriais e empresários viam o seu nome associado à requisição de prostitutas e exploração sexual de menores (com idades compreendidas entre os 8 e os 9 anos), que eram levadas pelas próprias mães com o intuito de se prostituírem.

À data com 16 anos, uma das raparigas (abusada desde os 9 anos), resolveu, acompanhada pelo advogado, contar tudo o que sabia à Polícia Judiciária (PJ).

Iniciadas as investigação, a polícia deteve uma modista, que tinha em sua posse a lista dos clientes das meninas e se encontrava associada à persuasão das mesmas para “alinhare” neste enredo.

O processo de investigação decorreu até 1971, embora se conste que as investigações da PJ tenham sido interrompidas por volta de 1968 a mando do governo.

Em clima de totalitarismo, o poder político abafou o caso e nunca foram atribuídas responsabilidades pelos crimes aos seus causadores.

Uns anos mais tarde, Felícia Cabrita, jornalista de investigação portuguesa, na altura a trabalhar no jornal “O Expresso”, trouxe ao de cima este caso, apelidado de “Ballet Rose”,

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

que por ter sido censurado na época do Estado Novo não foi mencionado em nenhum dos jornais portugueses.

Como afirmou o jornalista de investigação António Cerejo, fazer “jornalismo de investigação é trazer ao de cima o que está escondido” (Almeida, 2014 in TVI24) e foi com esse objetivo que Felícia relembrou e aprofundou o caso que coloca em causa, por um lado, os valores morais de figuras de relevo na sociedade e, por outro, o abuso de poder em prol de questões privadas.

Caso “*Hemofílicos Contaminados Com Vírus do HIV*”:

Na década de 80, a empresa farmacêutica Bayer encarregava-se de distribuir, entre outros, um medicamento coagulante, destinado à população hemofílica mundial, que torna possível evitar ou impedir hemorragias. Este era produzido a partir de bancos de plasma sanguíneo, sendo que na altura as amostras dos dadores não eram submetidas a despiste da SIDA, constituindo um factor de risco com elevado potencial.

Aquando da percepção do problema em mãos, a Cutter Biological (uma divisão da Bayer sediada na Carolina do Norte) iniciou a produção de uma nova versão do produto na qual o risco de contaminação de HIV era minimizado. Contudo, o problema reside no fato de apesar de tal medida, o lote contaminado continuava a ser comercializado na Ásia e América Latina, prosperando a otimização do lucro independentemente da preservação da condição da vida humana.

Uma investigação levada a cabo pelo “The New York Times” e sustentada por inúmeros documentos entre os quais se encontram memorandos internos da empresa, atas de reuniões e telexes enviados a vários distribuidores no estrangeiro. Aliado às fontes documentais, alguns dos (in)diretamente afetados pela pouco ponderada decisão da empresa expuseram o seu testemunho de revolta, entre os quais Li Wei-chun, um dos distribuidores cujo filho sofria de hemofilia e acabou infetado pelo vírus contido no produto: “Eles estavam-se nas tintas para as vidas asiáticas, era discriminação racial”.

Esta iniciativa jornalístico-investigativa despoletou uma ação judicial por parte de familiares das vítimas contra a Bayer, que após terem conhecimento dos fatos expostos no jornal americano ficaram cientes da dimensão do problema, camuflado durante anos. (Anexo I)

Caso “*Segredo do Barro Branco*”:

O 21º dia do mês de Agosto de 1979 ficou marcado pela morte de Joaquim Ferreira Torres, que seguia ao volante do seu carro quando foi atingido por uma rajada de tiros na zona do “Barro Branco” (em Paredes).

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Ligado ao Movimento Democrático de Libertação de Portugal (grupo de extrema direita fundado pelo General António Spínola), a sua morte suscitou diversas questões pela forma como se deu e por ainda hoje, apesar das muitas hipóteses levantadas, não se saber o principal motivo deste desfecho.

Uma figura controversa, “de fortuna suspeita, que tentou cair nas graças do fascismo, deu dinheiro à oposição democrática, tirou comunistas da cadeia e ajudou “pides” e empresários a fugir” (Carvalho, 2009).

Intrigado com a aura de mistério do caso, Miguel Carvalho, jornalista de investigação português, resolve traçar o perfil de Ferreira Torres.

Baseando-se em testemunhos de pessoas que a Torres estiveram ligadas, iniciou um processo de recolha de documentação, na sua maioria inédita e inexplorada e reconstituiu o percurso, acontecimentos, relações e contextos que acabam por dirigi-lo ao trágico desfecho.

“Os Segredos do Barro Branco”, nome atribuído pelo fato de por detrás deste assassinato (ocorrido, como referi anteriormente no Barro Branco) se encontrarem questões políticas que não foram desvendadas, constituem ainda hoje um importante trabalho que visa avivar memórias e recordar o passado.

Miguel Carvalho lança ao público uma perspetiva pormenorizada e dissecada da vida de Ferreira Torres, contextualizando-o segundo questões que envolvem as suas ações, experiências e envolvimentos políticos que o sinalizaram como alvo a abater a partir do momento em que expressou a sua vontade de revelar tudo aquilo que sabia sobre atitudes de terceiros passíveis de ser punidas por lei.

De novo, a investigação jornalística expandiu as suas buscas a um nível mais aprofundado, honrando o compromisso para com o público de dedicação honesta à realidade objetiva e exposição de fatos segundo mote verídico e autêntico. (Anexo II)

Caso “Monica Lewinsky”:

No ano de 1998, os EUA viam a reputação do - na altura - presidente Bill Clinton, abalada por um suposto envolvimento extra conjugal.

A investigação jornalística, levada a cabo pela revista semanal norte-americana “Newsweek”, provou que Clinton teria tido relações sexuais com Monica Lewinsky - uma estagiária da Casa Branca - durante o seu segundo mandato como presidente.

O caso colocou-o frente ao Processo de *Impeachment*¹³, aplicado aquando de uma denúncia que revele “crime comum, crime de responsabilidade, abuso de poder, desrespeito às normas constitucionais ou violação de direitos pétreos previstos na constituição” (citado

¹³ Processo de *Impeachment*: impedimento ou impugnação de mandato do chefe do poder executivo pelo congresso nacional, pelas assembleias estaduais ou pelas câmaras municipais;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

por *Wikipédia*, 2015 em “Impeachment”¹⁴. Acedido pela última vez Set.19, 2015, em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Impeachment>).

Apesar de numa primeira instância ter negado qualquer acusação, a realidade é que ao ver o seu mandato em risco e após terem sido apresentadas provas físicas - recolhidas por Linda Tripp (amiga de Lewinsky) e entregues ao procurador, na altura, Kenneth Starr - Clinton viu-se obrigado a confessar em tribunal o relacionamento.

A credibilidade de uma figura pública de autoridade nacional desta envergadura, apesar de ter conseguido “desviar-se” de consequências “judiciais”, não escapou à censura moralista do público. (Anexo III)

Os *media*, que sustentaram a sua pesquisa em fontes credíveis e irrepreensíveis, deixaram o seu cunho num dos mais polémicos casos de escândalo sexual e político, qualificando de certo modo a conduta de um chefe de estado como imprópria.

Atendendo ao que o Código Deontológico do Jornalista (CDJ) dita é de salientar a aplicação - no caso Lewinsky - do ponto que estabelece os parâmetros de conduta do profissional da área no que toca ao extravaso da privacidade dos indivíduos, sendo que:

“9- O jornalista deve respeitar a privacidade dos cidadãos exceto quando estiver em causa o interesse público ou a conduta do indivíduo contradiga, manifestamente, valores e princípios que publicamente defende. (...)” (CDJ, 1993)

Quando o tema é jornalismo, noticiar requer uma perícia que implica não só o conhecimento de caso e recolha de dados que funcionem como fontes, sejam elas testemunhais ou documentais, mas também a análise, tratamento e verificação da credibilidade das mesmas.

Esta ação constitui um dos métodos mais importantes no trabalho jornalístico que poderá ditar o seu sucesso ou insucesso.

Se por um lado se atribuem honras a peças jornalísticas que se encarregaram de elucidar mentes e denunciar situações que se desviam do que é considerado correto; por outro o profissionalismo e competência vêem-se comprometidos aos olhos da sociedade.

Caso “Estripador de Lisboa”:

Entre 1992 e 1993, Lisboa foi palco de um dos mais chocantes cenários de “terror”: estava perante a atuação de um *serial killer*, encarregue de assassinar três mulheres (enredadas no mundo da prostituição), sendo também suspeito de dois outros crimes semelhantes (relativos a 1990) na mesma zona do país.

Apesar de várias tentativas e inúmeros esforços por parte das autoridades em prol de

¹⁴ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Impeachment>;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

um desfecho definitivo para o caso, a análise de provas e consequente investigação a nada levou e o suspeito permanecia “a monte”.

Dezoito anos passaram e a 1 de Dezembro de 2011 Felícia Cabrita¹⁵ veio a público com uma inesperada revelação: tinha desvendado a identidade do “Estripador de Lisboa”, como havia sido apelidado por polícia e imprensa.

José Pedro Guedes (46 anos), ex-trabalhador da construção civil natural de Aveiro a residir em Matosinhos, dava a cara pelos crimes, tendo confessado a Felícia, em primeira mão, os mesmos.

Em conversa com a mesma, o suposto homicida apresentou como prova documental, para sustentar a sua história, uma série de diários onde se encontravam descritos todos os detalhes do sucedido, alarmando a jornalista para o facto de que poderia vir a matar outra mulher.

José Guedes foi constituído arguido e chegou mesmo a cumprir pena de prisão, contudo aquela que se passava ser uma grande descoberta, acabou por se tornar num “pesadelo” para Felícia Cabrita.

“Enganei a Felícia Cabrita, mas não enganei o sistema”, palavras do suposto *serial killer*, que ao que foi provado teria inventado cada pormenor relatado à jornalista com o intuito de ajudar o filho, Pedro Joel, a participar no *reality show* “Secret Story - Casa dos Segredos 2”. (Anexo IV)

Deixando-se ludibriar pelas palavras à partida baseadas em provas físicas não forjadas, a jornalista construiu uma peça que se revelou fictícia e um erro crasso para a sua carreira.

Segundo Pedro Joel, Felícia “sabia de todos os detalhes que não batiam certo e que tudo não passava de uma brincadeira”, tendo alegadamente respondido “então brincamos os dois”.

Tomando como hipoteticamente verídica esta passagem proferida pelo filho do arguido, o sentido ético-deontológico da jornalista caiu em ilusão, acabando por ser derrubado pela “ganância de história”.

As fontes envolvidas no processo deveriam ter sido sujeitas a uma averiguação de credibilidade e confrontadas com aquilo que de ante mão já se sabia sobre o *modus operandi* do “Estripador de Lisboa”.

Não só perdeu a confiança que, a pouco e pouco, tinha vindo a conquistar do público pelo seu exímio trabalho, como publicou fatos que nada correspondiam à realidade, violando assim uma das normas do jornalismo.

A dificuldade em manter uma postura “terra-a-terra” no jornalismo é acrescida pelo fato de facilmente surgirem caminhos que possam possibilitar perda de valores

¹⁵ Felícia Maria Rodrigues Cabrita: jornalista portuguesa, nascida em Loulé (Quarteira) a 15 de Março de 1963, que no seu percurso profissional exerceu funções no Jornal Expresso, na Revista “Grande Reportagem”, SIC e Semanário “Sol”. De entre os seus trabalhos investigativos destacam-se o caso *Ballet Rose* e o caso Capitão Roby, tendo ainda participado na denúncia do caso Casa Pia;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

profissionais em prol de atribuições de reconhecimento.

Se os jornalistas se regem por códigos de conduta, se o principal objetivo trata da informação, elucidação e de certa forma formação da sociedade, contrariar esses princípios é denegrir a imagem pela profissão criada ao longo dos tempos.

Capítulo II

2.1 *WikiLeaks*

O *WikiLeaks* é uma organização transnacional sem fins lucrativos, sediada na Suécia, a qual nasceu em Dezembro de 2006 e desde então tem conseguido marcar lugar em muitas manchetes jornalísticas, sendo considerada como a maior fuga informativa de questões sigilosas na história do mundo.

Esta plataforma *online* encarrega-se da publicação de *posts* de fontes anónimas, documentos, fotografias e informações classificadas como “confidenciais” (vazadas de governos, empresas e instituições) e que dizem respeito a assuntos sensíveis. Julian Assange, jornalista e ciberactivista australiano, é mundialmente conhecido como o principal porta-voz do *WikiLeaks*. Contudo esta plataforma conta com uma equipa a tempo integral de cerca de dez colaboradores, especulando-se ainda que o número de voluntários ocasionais ronde os cerca de dois mil.

Por se tratar de um espaço onde assuntos confidenciais são expostos publicamente, grande parte das suas fontes de rendimento, provenientes de donativos, é utilizada para fazer face a despesas judiciais que lhes são constantemente apontadas.

As opiniões sobre o *WikiLeaks* divergem de uma forma abissal: se por um lado entidades governamentais e/ou institucionais lesadas tentam derrubar esta onda de liberdade de expressão no seu auge, por outro, personalidades como Snorre Valen (parlamentar norueguês) chegam mesmo a apostar o seu trabalho como possível concorrente ao Prémio Nobel da Paz (sendo indicado para entrar na corrida ao prémio a 2 de Fevereiro de 2011), afirmando se tratar de “umas das contribuições mais importante para a liberdade de expressão e transparência”, por “divulgar informações sobre corrupção, violações dos direitos humanos e crimes de guerra”.

Um marco na história da transparência, conceito que trata do desvendar de informação que se encontra classificada como privada, que opera como mediador informativo entre “leakers”, os *media* e o público (Hood, 2011: p.636).

O processo *WikiLeaks* assenta sobre três passos basilares: vazamento, publicação e espera pela indignação que poderá originar mudança política.

“People have an innate interest in being informed but are kept in a state of ignorance by the media, the politicians and their bosses. If you provide people suficiente background information, they are capable of behaving correctly and making the right choices” (Domscheit-Berg, 2011, citado por Roberts, 2012: p.124), argumento que enaltece a iniciativa proposta por esta organização internacional que opera no ciberespaço.

Não existe um *gatekeeper* no programa *WikiLeaks*, estando a informação então imune a qualquer tipo de processo de filtragem, que tão bem caracteriza o modelo *media*.

As barreiras criadas para prevenir a comunicação bilateral entre as mais variadas autoridades e o cidadão comum foram fragmentadas, tendo a conetividade atingido o seu

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

exponencial e Patrice McDermott (2011) considera importante que numa sociedade aberta como aquela em que vivemos seja crucial erradicar o segredo, em seu próprio benefício (p.136).

Organizações como o *WikiLeaks* têm vindo a transformar os *media*, a forma como estes atuam e até mesmo a coloca-los à mercê de desafios que ressalvam as normas e os valores jornalísticos.

Mas será o *WikiLeaks* uma forma de jornalismo investigativo? Serão os seus parâmetros de ação adequados ao formato investigativo que o jornalismo explora?

Para Tatiana Farah, repórter da sucursal paulista “O Globo”, o *WikiLeaks* não pode ser considerado como uma plataforma de trabalho jornalístico, mas sim uma fonte informativa complementar e em alguns casos fundamental à prática investigativa do jornalismo.

“(…) an important journalistic tool as (US) Freedom of Information Act¹⁶” (Schmidt, 2007, citado por Thomas e Hindman, 2013: p.542)

O papel de “mediador” atribuído aos jornalistas, que se encarregam de aproximar o acontecimento do público, selecionando e interpretando factos que despertam o interesse público, está aquém daquilo que o *WikiLeaks* pretende ser.

Apesar de se aproximarem quando o motivo trata da procura por informação inédita, jornalistas e organização *WikiLeaks* divergem em parâmetros como a ética, a sensibilidade e a responsabilidade social. As consequências da disseminação de documentos não fazem parte do rol de preocupações desta organização *online*, ao passo que no jornalismo tal constitui um dos fatores que rege esta profissão.

A forma de atuação do *WikiLeaks* e o ainda mistério envolto na sua caracterização (será ou não uma forma de fazer jornalismo?), fez notar algumas preocupações no núcleo jornalístico, passíveis de se detetar, por exemplo, numa referência editorial do jornal “The New York Times”, abordada pelo semanário “Sol” a 1 de Agosto de 2013.

De entre elas destaca-se a hipotética barreira que poderá ser criada entre a relação jornalista-fonte à qual Brant Houston, diretor de secção de jornalismo de investigação da fundação John S. e James L. Knight, afirma poder estar comprometida pelo receio instaurado nas fontes de retaliações judiciais, alegando para esse efeito o sucedido no caso “Bradley Manning”¹⁷ (um dos informadores do *WikiLeaks*).

Em 2010, Manning trabalhava como analista de inteligência do exército americano em

¹⁶ “Freedom of Information Act”(1967): lei americana aprovada pelo presidente da altura Lyndon B. Johnson, de liberdade de informação que permite a divulgação parcial ou integral de informações inéditas e documentos controlados pelo governo dos EUA;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

território iraquiano (mais concretamente Bagdá) e, portanto, tinha acesso a inúmeros documentos e informações designadas como sigilas.

Entrou para a história mundial e em particular do *WikiLeaks*, em Fevereiro de 2010, como a maior fuga de informação de segredos de estado, fornecendo cerca de 700 mil arquivos referentes a telegramas diplomáticos americanos.

Um escândalo, denominado à época de “Cablegate”, que lhe valeu em Julho de 2010 uma condenação de 35 anos de cadeia relativos a 20 acusações. Contudo, apesar da repercussão que as suas ações alcançaram, o soldado conseguiu escapar a uma condenação que lhe concederia pena de prisão perpétua sem liberdade condicional: ajudar o inimigo. *M*

Manning não recorreu a um meio de comunicação convencional para divulgar informação, o que desde logo distingue a metodologia do *WikiLeaks* daquela que é seguida pelo jornalismo no que toca à questão das fontes, sendo crucial cultivar e gerar confiança de parte a parte. Contudo, Tom Rosenstiel, director executivo do instituto da imprensa norte-americana, alega que uma má interpretação da “lei de espionagem”¹⁸ “coartará, na prática, os informadores legítimos e os jornalistas que actuam no interesse público”.

Nesse sentido, Joel Simon, director da comissão para a protecção de jornalistas, alega que potenciais informadores (fontes) acabaram por receber claramente a mensagem que o caso *Manning* gerou. Este fato converter-se-á em consequências notórias no trabalho jornalístico.

Esta dicotomia, “jornalismo-*WikiLeaks*”, levanta um dilema ético fundamental: os fins justificam os meios?

Se por um lado a informação contida na plataforma *online WikeLeaks* dispõe de elementos passíveis de serem classificados como “de interesse público”, os quais com o devido tratamento e rigor jornalístico se revelariam grandes peças noticiosas, por outro o “confidencial” e o “não autorizado” com que estão rotulados estes documentos coloca um entrave ético-moral e deontológico.

Em seguimento deste raciocínio, o filme “*The Fifth Estate*”¹⁹, lançado em 2013, que retrata em breves passagens a chamada “era de transparência”, conduzida por Julian Assange, apresenta-se como a revelação prático-visual da dicotomia “Jornalismo de Investigação vs *WikiLeaks*”.

Oscar Kamau Kingara e John Paul Oulu sofreram na pele as represálias que a visibilidade trazida pela organização de *leakers* acarreta. Responsáveis, a par da Comissão

¹⁸ Lei de Espionagem: aprovada com o intuito de proibir a interferência com operações militares ou de recrutamento, evitar a insubordinação no serviço militar e impedir o auxílio dos inimigos dos EUA durante a guerra;

¹⁹ “*The Fifth Estate*” (2013): filme dirigido por Bill Condon, inserido nos géneros Biografia/Drama/Thriller, que retrata a transformação de uma plataforma activista *online (WikiLeaks)*, num dos assuntos mais debatidos no século XXI;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Queniana de Direitos Humanos, pela criação de um relatório (“Cry of Blood”) sobre desaparecimentos e homicídios extrajudiciais cometidos pela polícia queniana, foram alvo de um embuste que acabou em assassinato.

“Cry of Blood” foi publicado por Assange a 1 de Novembro de 2008, sendo que a identidade de Oscar e John careceu de ocultação. (Anexo V)

Um dos principais motores desta plataforma *online* de vazamento informativo resume-se à máxima “editar denota tendenciosidade”. Para o agora ex-porta-voz da organização de *leakers*, Daniel Domscheit-Berg²⁰, o que cativa e conquista a confiança do público que acede ao *WikiLeaks* é o fato de não haver qualquer reformulação dos documentos expostos.

Autodenominando-se de “jornalistas” que averiguam fontes e informam o público, Assange e a sua “equipa”, aquando da recepção dos documentos vazados pelo soldado Manning, foram surpreendidos com uma proposta do jornal americano “The Guardian”.

Este elo de cooperação traria benefícios a ambas as partes, gerando um ciclo que consistiria na construção de notícias pelo “The Guardian”, alicerçadas nos documentos fornecidos pelo *WikiLeaks*, que resultaria na validação deste como organização noticiosa em ascendência no que diz respeito à confiabilidade.

Idealizado este cenário, a contrapartida sublinhada redefiniria os valores exaltados por Assange: o *WikiLeaks* teria também de editar os documentos e retirar informações que pudessem colocar vidas em risco.

Apesar de inicialmente ter aceitado esta condição, o porta-voz da “era da transparência”, não abandonou o seu objetivo pré-concebido e acabou por publicar cada pormenor inerente aos documentos dispensados por Manning.

Relembrando que o termo “moral” é por definição e segundo Rogério Christofoletti (2008: p.n.d.) um “conjunto de valores que orientam a conduta, as acções e os julgamentos humanos”, como a bondade, justiça, liberdade, igualdade e respeito pela vida, é de notar que para Assange, esta realidade aparenta estar distorcida.

Se por um lado o jornalismo defende a concretização prática destes valores, por se veicular ao seu compromisso de informar o público exaltando a vertente ético-deontológica e de responsabilidade social (tendo em conta o seu papel, bem sabido, de relevância na construção de opinião pública); por outro, o *WikiLeaks*, constrói a sua base informativa na clarividência total e, como provado, muitas vezes “tóxica”.

Ou seja, sendo parco em edição de detalhes por escolha própria, acaba por afetar direta e/ou indiretamente os envolvidos, contrapondo-se ao defendido por Mário Bettencourt Resendes²¹, de que “na atividade jornalística há inúmeras situações que estão a montante da

²⁰ Daniel Domscheit-Berg (1978): activista tecnológico alemão, conhecido pelo seu papel até Setembro de 2010 como porta-voz da organização *WikiLeaks*, usando o pseudónimo de Daniel Schmitt. Autor da obra “Inside WikiLeaks: My time with Julian Assange at the world’s most dangerous website” (2011);

²¹ Mário Bettencourt Resendes (1952-2010): provedor dos leitores do Diário de Notícias entre 2007 e 2010;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

deontologia e que remetem para uma ética da profissão, quando não para um simples julgamento que revele bom senso”. (Resendes, Mário em Rodrigues, Luís, 2011: “O Wikileaks, a ética e a deontologia jornalísticas”²²)

É naturalmente aceitável afirmar que “Um povo livre deve ter conhecimento” (Assange, 2013). Contudo há que pesar os prós e contras desse livre-arbítrio e descodificar que por detrás de tal constatação existe a liberdade de terceiros que deve ser preservada.

A problemática aqui instaurada pode ser contextualizada de acordo com duas questões essenciais: as fontes devem ser reveladas (ou não)? E as informações por elas fornecidas são passíveis de serem expostas?

As respostas surgem como uma bifurcação de soluções aplicáveis segundo uma ponderação do caso/acontecimento específico em análise.

Ao proteger o anonimato das fontes responsáveis pela cedência dos documentos à plataforma criada por Assange, o sucedido no caso Manning é automaticamente salvaguardado.

Contudo, o que aqui se encontra como antiético (se aos olhos do jornalismo) é o fato de os documentos fornecidos WikiLeaks revelarem no seu conteúdo informações pormenorizadas de todos os envolvidos nas situações, neles, descritas e serem publicados sem ter em conta as repercussões. Em muitos casos, fontes governamentais, que conduzem a informações, numa situação de conflito consideradas cruciais e, se revelada a sua identidade, enfrentam graves retaliações.

No âmbito jornalístico, a proteção das fontes enquadra-se na deontologia profissional:

“6. O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes. O jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, exceto se o tentarem usar para canalizar informações falsas. As opiniões devem ser sempre atribuídas.” (CDJ, 1993)

Ao contrário do que acontece no *WikiLeaks*, o jornalismo tende a precaver o interesse das suas fontes, se não vejamos: relativamente ao Processo *Watergate*, uma das fontes cruciais na investigação jornalística edificada, apelidada de “Deep Throat” (garganta funda)²³ foi mantida no anonimato durante e após conclusão do processo, sendo apenas revelada em 2005 pelo mesmo, num artigo publicado na revista “Vanity Fair”.

O, na altura, agente do FBI encarregava-se de confirmar ou desmentir informações recolhidas pelos jornalistas investigativos Carl Bernstein e Bob Woodward, com o intuito de os

²² <http://luispaulorodrigues.blogspot.pt/2011/05/o-wikileaks-etica-e-deontologia.html>;

²³ “Deep Throat”: pseudónimo dado ao informante do “The Washington Post”, Mark Felt, que na época era o segundo homem na direcção do FBI;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

guiar pelo caminho certo.

Como não lhes era possível obter qualquer tipo de informação perto de fontes, consideradas por Mencher, “on the record” (Mencher, 1991, citado por Martins, 2008: p.972, em “Fontes sofisticadas de informação - Análise do produto jornalístico político da imprensa nacional diária de 1995 a 2005”), “Deep Throat” surge como alternativa, acordando que para tal a sua identidade teria de ser ocultada. (Anexo VI)

Tratando-se de um fonte que ocupava um cargo profissional que o colocava à mercê de “vinganças” governamentais e partidárias, Bernsteis e Woodward usufruíram do bom senso jornalístico e mantiveram intacta a promessa.

É certo que o *WikiLeaks* não usufrui do mesmo cuidado em relação aos detalhes relativos à vontade da fonte em querer ou não ser identificada, contudo, e sendo Assange um defensor da sua plataforma enquanto um meio jornalístico, há que ter em conta aquilo para que o ponto número nove dos Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo adverte.

O jornalista, tendo como dever manter-se isento não deve incitar ações que desencadeiem cenários que englobem ódio, discriminação, violência, guerra, etc.

Ora sendo a maioria dos documentos disponibilizados na plataforma de Assange informações que revelam segredos de estado, entre as quais se encontram fontes internacionais que se encarregam de informar sobre aquilo que se passa dentro do sistema governativo de outro país, o esperado seria que isso pudesse despoletar quezilas graves entre nações.

O público gosta de saber e sobretudo, gosta de estar por dentro de tudo aquilo que engloba a palavra “segredo” ou privacidade, se não vejamos o caso da imprensa sensacionalista que, apesar de fortemente criticada possui um vasto leque de seguidores.

Porém, como profissão que de certo modo possui um papel moralista, cabe ao jornalista perceber que existem pormenores que devem ser deletados das páginas da imprensa cujos quais a sociedade não necessita ter conhecimento para se manter atualizada.

Em suma, aquilo que se apreende em análise do tão badalado *WikiLeaks* em comparação com o jornalismo de investigação, faz emergir uma preocupação que os distingue e segundo a qual se geram com facilidade conflitos e problemas que assumem contornos conturbados: se por um lado existe um código deontológico que controla o jornalismo, advertindo-o para direitos e deveres, por outro, como cidadão, o jornalista não deve colocar de parte o seu lado humanístico.

A preocupação com as consequências que a exposição pública de fatos pode acarretar, traz consigo o elemento de ponderação que coloca em perspetiva aquilo que é ou não passível de ser transmitido.

Informar pressupõe regras na sua execução prática, as quais o *WikiLeaks* descuroou em algumas vertentes.

Victoria Nuland, porta-voz do Departamento de Estado Australiano, desaprova o modelo de atuação desta organização.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

“Além de prejudicar os nossos esforços diplomáticos, envolve a segurança dos indivíduos (citados), ameaça a nossa segurança nacional e vai contra os nossos esforços para trabalhar como os países e resolver problemas que compartilhamos.” (in Último Segundo, 2011)

As fontes foram sem dúvida as mais visadas neste modelo que se autointitula de “Era da Transparência” e o respeito pela vida dos que constam nos processos divulgados nos documentos vazados foi meramente ignorado.

Conclusão

A imprensa surge de uma necessidade e sede de querer saber mais, sendo que desde os seus primeiros passos, que não nos deixam descartar os importantes contributos de Gutenberg, tem acompanhado a sociedade na sua evolução.

Atingindo patamar de quarto poder, que resulta da sua influência notória tanto em relação à sociedade, como no que aos três poderes estatais (Legislativo, Executivo e Judicial) diz respeito, o seu cariz informativo é hoje parte responsável nos modelos de interação indivíduo-sociedade.

Com o aparecimento da internet e com o avanço das novas tecnologias, a sua repercussão no mundo foi fortalecida. O computador passa a ser uma extensão do Homem e todas as atividades do quotidiano (e não só) têm vindo, naturalmente, a acusar dependência a um simples “click”.

O esclarecimento informativo e a atenção dada a questões que fazem parte do campo relativo ao interesse público são desenvolvidos segundo parâmetros que fazem parte do grupo de elementos caracterizadores do jornalismo, sendo eles o rigor, exatidão, a verdade e a clareza.

Tendo como uma das principais preocupações estruturais a “revelação de novidade” e o empenho no que toca à abordagem de fatos segundo todos os pontos de vista, o jornalismo acerca-se de critérios de noticiabilidade para se traduzir ao nível prático.

Questões como “quem”, “o quê”, “quando”, “onde”, “como” e “porquê” mostram-se como elementos indispensáveis, nos quais se alicerça uma das fases mais importantes da profissão: a investigação.

A investigação jornalística constitui um método, ao qual qualquer ramo da atividade jornalística deve a transformação do seu trabalho em níveis de considerável produtividade.

Quando falamos em Jornalismo de Investigação, a controvérsia instaura-se. E se por um lado autores como Gabriel García Márquez (1966) anulam qualquer ideia de inovação nesta área, por outro grandes contributos se revelam na execução desta atividade jornalística.

O jornalismo de investigação é por definição, apontado pelo livro “The Investigative Journalism Manual” (p.22) “um processo original e proactivo” que vai ao fundo de uma questão ou “tópico de interesse público”. Uma vertente jornalística que, tendo à disposição possibilidade de usufruir de múltiplas fontes, assume o seu papel na desmistificação de assuntos “ocultados” à sociedade, produzindo e conjugando novas informações com o intuito de elucidar o público.

Dedicando-se durante os processos de recolha e tratamento de informação, a uma abordagem mais inclinada pra o “esmiuçar” de pormenores, teve como impulsionador reconhecido o “Processo Watergate” (1972).

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Nesse momento, que resultou num marco histórico não só a nível político, como também jornalístico, a visão de “cultura cão de guarda” (mencionada por Hindman e Thomas, 2013: p.54) difunde-se.

A imprensa conquistou um papel com um sentido de responsabilidade que evoca os valores e a sua corrupção, especialmente por parte de entidades que registam uma importância evidente na sociedade.

Guiando-se pela dissecção de pormenores “sob todos os ângulos”, o jornalismo de investigação é objetivo, resumindo-se a fatos. Contudo, as convicções do jornalista relativas ao tema e abordagem inicial, não podem ser descuradas.

Retendo em si um conjunto de características que o condicionarão no exercício da sua função, o trabalho de um jornalista de investigação está muito aquém das expectativas lançadas por meios como o cinematográfico.

A postura heróica e triunfante que películas como “All The Presidents’ Men” (1976) exaltam, faz esquecer os esforços e dificuldades que desenvolver uma peça de jornalismo de investigação acarreta.

Tempo, dinheiro, recursos humanos são indispensáveis e na sua maioria fatores que exterminam ideias que poderão desabrochar em grandes momentos investigativos.

A teoria do *Gatekeeper* (“guardião dos portões”) incumbe-se de analisar o comportamento dos profissionais de comunicação de forma a investigar os critérios que são utilizados para se divulgar ou não uma notícia.

Atualmente cabe ao jornalista permitir ou impedir que a informação “passe pelo portão”, ou seja, selecioná-la.

Este fato deve-se à tamanha afluência de conteúdos em circulação facilmente disponibilizados na rede, aliado ao fato do “crowdsourcing” estar cada vez mais na linha volutiva do “fazer jornalismo”.

Distinguindo-se das restantes vertentes do jornalismo (sendo ele especializado ou generalista), e embora parta dos mesmos princípios e ideais, o que é certo é que a sua prática assume-se como divergente no que à aplicação de métodos e exploração de fatos diz respeito.

Uma das principais bases fundadoras da concretização jornalística situa-se na co-dependência mantida com as fontes. O seu papel adquire estatuto crucial aquando da elaboração de uma investigação jornalística dentro de limites rigorosos.

Consideram-se fontes informativas todos os agentes sociais que se disponibilizam a colaborar com o jornalista no fornecimento de material informativo que apresente um determinado grau de “interesse”.

As fontes são como que um suporte a todo o trabalho de pesquisa, elaborado pelo jornalista, deixando-o preparado para o momento de contraposição fatural e de provas. Tal como o profissional assistem determinados direitos e deveres, que ressalvam a ética, a moral e a deontologia, também a fonte dispõe destas mesma “regalias”.

Divididas por Mencher (1991) segundo quatro patamares de confidencialidade, a fonte é motivada a revelar informação por factores externos (sejam eles políticos, experienciais,

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

culturais, religiosos, etc.) que “alertam” o jornalista para a verificação de credibilidade das mesmas.

E se por um lado a fonte pretende que a sua versão seja fielmente publicada, por outro o jornalista espera que o que afirma seja o mais próximo da realidade possível.

Os jornalistas precisam das fontes e em contrapartida as fontes precisam dos jornalistas. E é neste seguimento que surgem os problemas que originaram a concretização desta dissertação: o jornalista deve ou não revelar as fontes? E as informações pelas fontes fornecidas devem ser divulgadas? Até que ponto o anonimato das fontes se justifica e deve ou não ser respeitado pelo profissional (jornalista)?

O caso em estudo, que trata da organização transacional sem fins lucrativos, *WikiLeaks* (a plataforma de divulgação de conteúdos *online*), serviu de ponto de partida para a estruturação de um estudo relativo à forma de atuação do jornalista mediante a fonte.

Apesar de existirem algumas dúvidas sobre a real génese do *WikiLeaks*, a verdade é que a opinião geral dissolve a ilusão de que se trata de jornalismo.

Como preocupação prioritária, a organização pensada por Assange impõe a necessidade de informar o público sobre a realidade dos fatos, permitindo para que tal aconteça a publicação de *posts* de fontes anónimas, documentos, fotografias e informações confidenciais referentes a assuntos sensíveis.

Ora, um dos pontos que distingue o *WikiLeaks* do jornalismo investigativo em si, remete para a anulação de qualquer processo de edição/seleção.

Nesta plataforma, o *gatekeeper* é “despromovido” com a justificação de que as pessoas confiam no *WikiLeaks* porque os documentos são publicados exatamente como são recebidos.

Para Julian Assange, “um povo livre deve ter conhecimento” (in “The Fifth Estate”) e editar os conteúdos recebidos denota tendenciosidade.

Contudo, há no método de filtragem uma mais valia que o jornalismo respeita em prol do registo ético-deontológico: a proteção das fontes.

Relembre-se que muitos dos ficheiros descarregados *online*, pelos seguidores afincos do trabalho de Assange, continham informações detalhadas sobre os envolvidos nas situações denunciadas.

As fontes de estado viram o seu nome revelado; os implicados em processos relacionados com corrupção, desvio de fundos e outros, tinham os seus dados pessoais completamente discriminados e à mercê de um “público” enraivecido.

Tudo isto é passível de despoletar ondas de vingança que colocam em risco a vida de terceiros, não esquecendo que os mesmos possuem famílias, desta feita desprotegidas.

É fato que do trabalho de Assange resultam elementos com potencial elevado de que os órgãos de comunicação social se poderiam valer. Material inédito que constitui, na sua maioria, um “atentado” à sociedade e aos valores ético-morais nesta implementados.

Contudo, para que o jornalismo se desenvolvesse na sua plenitude seria necessário colmatar algumas falhas.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Atendendo ao caso do documento publicado na plataforma *WikiLeaks*, “*Cry of Blood*” alertava para os desaparecimentos e homicídios extrajudiciais nas mãos da polícia queniana.

Se cedido, por sua vez, à comunicação social, a atitude sensata seria omitir a identidade dos autores do mesmo. Porém, Assange foi mais longe e difundiu na íntegra a informação. Como referido no capítulo II, duas vítimas mortais resultaram desta decisão.

A ética diz respeito o conjunto de princípios e ideais de conduta humana, que aliados ao código de conduta do jornalismo, negam qualquer ação que coloque em causa a vida de outrem.

O Código Deontológico do Jornalista assume que, apesar de ser basilar a questão da identificação das fontes, deve existir uma cedência que corrobore o direito ao sigilo como uma forma de proteção das mesmas.

E, para o caso, em causa não se encontra apenas uma simples menção do nome, mas a exposição clara e despreocupada de informações sobre a fonte, que em nada acrescenta ao compromisso do jornalista para com o público: informar.

Portanto, à pergunta “o jornalista deve ou não revelar as suas fontes?”, tendo em conta o que a lista de “Princípios Internacionais da Ética Profissional do Jornalista” (PIEPJ) e o artigo nº 11 do “Estatuto do Jornalista” (EJ) referem, a resposta é não.

O ponto número quatro dos PIEPJ, que remete para a “Integridade Profissional do Jornalista” salienta que o jornalista tem o direito a não revelar as fontes de informação. A este fato alia-se o previsto no art. nº11 do EJ sobre o sigilo profissional, que explica que “sem prejuízo no disposto na lei processual penal, os jornalistas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação, não sendo o seu silêncio passível de qualquer sanção, direta ou indireta”.

Assim sendo, o revelar a fonte é resultado de uma escolha. Numa primeira fase da própria fonte, que pode requerer (ou não) o anonimato; e numa segunda fase do jornalista, que caso a fonte exija sigilo, deverá em consciência ética decidir (se o mantém ou não).

No entanto, o EJ esclarece ainda que, caso seja ordenado “nos termos da lei processual”, a divulgar a identidade das fontes, o jornalista pode requerer a restrição da “livre assistência do público ou que a prestação do depoimento decorra com exclusão de publicidade, ficando os intervenientes no ato obrigados ao dever de segredo sobre os fatos relatados”. (art. nº11, alínea 4)

Em seguimento desta questão, a revelação das informações fornecidas pela fonte segue o mesmo rumo, dependendo então do registo em que aceite colaborar. Seja ele “on the record”, “off the record”, “on the background” ou “on deep background”.

Se por ventura a fonte se enquadrar no registo “off the record”, esta tal como as informações por ela fornecidas devem ser dispensadas de qualquer tipo de identificação.

A menos que, como previsto no art. nº14 do EJ (referente aos deveres do jornalista), a fonte informativa use do sigilo em benefício ilegítimo ou com o intuito de veicular informações falsas. Nesse caso, o jornalista está apto a quebrar a promessa de confidencialidade.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

Contudo, e em contraposição com o caso prático em estudo, o *WikiLeaks*, a questão da confidencialidade carece deste tipo de avaliação.

Independentemente da situação em causa, dos contornos em que se originou e das consequências que poderá desencadear, a organização de Assange ressalva constantemente o mesmo lema: publicar na íntegra, sem qualquer edição.

Outra questão levantada em relação à forma como é gerida a plataforma *WikiLeaks* reverte para a impossibilidade de investigar a veracidade de todas as afirmações transmitidas, no sentido em que, sendo as fontes, que as fornecem, anónimas, a tendenciosidade que Assange tanto abomina poderá manter-se à espreita. Ou seja, como referido anteriormente, as fontes agem por motivações e nesse seguimento cabe ao jornalista verificar com que intuito é que estas foram fornecidas. Para tal, usa do cruzamento de informações, investiga e edita: confirma tudo o que lhe é transmitido e/ou apresentado como prova.

Muitos dos documentos diplomáticos vazados possuem, não só, fatos, como também informação meramente opinativa.

Ora, sendo postados em bruto, o público poderá assumir se tratar de transcrições fundamentadas em verdade absoluta e, este cenário, assumido pelo *WikiLeaks*, ultrapassa os cânones de objetividade e clareza do jornalismo se lhe for aplicado hipoteticamente.

“1- (...) A distinção entre notícia e opinião deve ficar clara aos olhos do público”. (CDJ: 1993)

Cingindo-se a fatos, os jornalistas deixam o caminho aberto à interpretação das matérias pelo público, ao passo que, expressar opinião poderá guiar o mesmo na formulação de conclusões.

Na sociedade atual, os avanços tecnológicos têm acontecido de uma forma tão rápida que nos escapa à perceção. Plataformas como a de Julian Assange têm vindo a mudar a opinião do público, que se encontra em constante reformulação de ideias e ideais.

Denúncias relativas a práticas corporativas, como as que se verificam, por exemplo, no caso Manning, vão ser cada vez mais frequentes e, segundo o blogue Performance Sustentável (Acedido pela última vez Ago.24, 2015, em <http://performancesustentavel.blogspot.pt/p/plurale-etica-e-reputacao-na-era-do.html>), efetuadas essencialmente por elementos que pertencem às mesmas.

Esta situação resulta da pré-conceção de que as organizações devem permanecer coerentes e fiéis aos valores corporativos, seguindo caminhos de ética e sinceridade nas relações.

Tudo o que se alhear a este princípio será então repudiado e denunciado publicamente.

Para resolver esta questão, o blogue aponta que as organizações devem esforçar-se para fortalecer valores, educando e reconhecendo de forma exímia procedimentos e atitudes que vão de encontro a este objetivo.

Atualmente, os olhares estão voltados para o grau de transparência e a conduta das

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

organizações e o público espera que estas não descurem princípios éticos, reconheçam falhas e tomem medidas para as ultrapassar, conservando a credibilidade e a confiança.

A ética é ainda hoje um conceito basilar que tem vindo a adaptar-se, acompanhando a velocidade de evolução da sociedade e dos meios colocados à sua disposição.

Assange acredita que o *WikiLeaks* se apresenta como uma mais valia para o mundo; uma ferramenta inovadora dos *media* que permitirá ao público ter uma outra perceção sobre a realidade pura e dura.

“Nós publicamos material de valor ético, político e histórico, mantendo a identidade das fontes anónimas, proporcionando assim um caminho universal para as injustiças reprimidas e censuradas”. (Assange citado por Vasconcelos, 2010, em <http://vasconcelosrita.blogspot.pt/2010/12/wikileaks-contraria-etica-no-jornalismo.html>)

Porém, ao proteger uns, acaba por cometer o mesmo erro que pretende denunciar.

Em que medida é que será justo comprometer a integridade física dos intervenientes em consequência da necessidade de descortinar todos os segredos que abrangem altas patentes das nações?

Averiguando segundo o jornalismo de investigação e dando espaço a uma das problemáticas que originou esta dissertação, a verdade é que fazer jornalismo implica responsabilidades, sejam elas metódicas, de relacionamento, deontológicas, éticas ou morais.

Tendo como característica distinta o zelo pela segurança das suas fontes de informação, o jornalista de investigação não deverá em juízo revelar as mesmas, até porque do contato com as elas resulta o seu trabalho.

Sem fontes, a sociedade perderia o privilégio de apreender os fatos noticiados sob pontos de vista distintos e contrapostos, que atribuem ao conteúdo jornalístico um maior grau de fiabilidade e uma aproximação mais real aos acontecimentos.

Deste modo, apesar da controvérsia, o *WikiLeaks* está ainda aquém dos requisitos que lhe poderiam atribuir o estatuto de modelo jornalístico, tratando-se então (para já) de uma mera plataforma *online* onde são depositados conteúdos, dos quais o jornalista poderá valer-se desde que verificados e devidamente editados.

Referências

1. Aguiar, L., (2006). *O jornalismo investigativo e seus critérios de noticiabilidade: notas introdutórias*. ALCEU, Vol.7 (n.13), p. 73-84.
2. Almeida, I., (2014, Mai.8). *António Cerejo: “Jornalismo de investigação é trazer ao de cima o que está escondido”*. TVI24. Acedido pela última vez Set.1, 2015, em <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/08-05-2014/antonio-cerejo-jornalismo-de-investigacao-e-trazer-ao-de-cima-o-que-esta-escondido> .
3. Alves, P., (2012). *Jornalismo Especializado em Portugal*. Acedido pela última vez Jun. 29, 2015, em <http://jornalismoespecializado.blogs.sapo.pt/tag/jornalismo+de+investiga%C3%A7%C3%A3o> .
4. Alves, P., (2014). *“Matem o Mensageiro”: o lado nobre e nefasto da comunicação social*. Diário Digital (Sapo). Acedido pela última vez Jul. 17, 2015, em http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?id_news=737205 .
5. Amaral, I., (2008). *O universo das fontes anónimas no jornalismo de investigação*. In III Jornadas Internacionais de Jornalismo, Lisboa, 14 Mar. 2010.
6. Amaro, V., (2004) *O jornalismo investigativo no processo Casa Pia de Lisboa: o semanário Expresso e o caso português de pedofilia*. Acedido pela última vez Set.1,2015, em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/amaro-vanessa-jornalismo-investigativo.pdf> ,
7. Basson, A., et al., (2011). *The Investigative Journalism Manual* República de África do Sul:Konrad-Adenauer-Stiftung.
8. Burgh, H., (2008). *Jornalismo investigativo: contexto e prática* (1ª ed.). São Paulo: Roca.
9. Campani, J., (2010). *A relação entre jornalistas e fontes de informação no programa Hoje nos Esportes*. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Bacharel em Comunicação Social.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

10. Carmen, (2010, Jan.5). *Ballet Rose (Escândalo que abalou o Estado Novo)*. Acedido pela última vez Set.12, 2015, em <http://anJoseguerreiros.blogspot.pt/2010/01/pt-ballet-rose-escandalo-que-abalou-o.html>.
11. Carvalho, M., (2009). *Os Segredos do Barro Branco*. Revista Visão (2009, Ago.20), p. 30-40. Acedido pela última vez Set.19, 2015, em <http://www.casadaimprensa.pt/wp-content/uploads/2010/07/Os-segredos-do-Barro-Branco.pdf>.
12. Christofolletti, R., (2008). *Ética no Jornalismo*. São Paulo: Contexto.
13. Christofolletti, R. & Oliveira, C., (2011). *Jornalismo pós-wikileaks: deontologia em tempos de vazamentos globais de informação*. Contemporanea, vol.9 (nº2), p.231-245.
14. Comissão da Carteira Profissional do Jornalista, (2002). *Estatuto do Jornalista*. (2007, Nov.6). Acedido pela última vez Set. 26, 2015, em http://www.ccpj.pt/legisdata/lglei1de99de13dejaneiro_b.htm.
15. Condon, B. (Diretor). (2013). *The Fifth Estate* [Filme]. E.U.A.: DreamWorks Studios.
16. Correia, J., (2011). *O Admirável Mundo das Notícias: Teorias e Métodos*. Covilhã: LabCom Books.
17. Correia, J., (2005) *O relato jornalístico e a doença: entre a doença e a vida quotidiana*. In Actas do II Congresso Luso-Brasileiro de Estudos Jornalísticos/IV Congresso Luso-Galego de Estudos Jornalísticos, p. 62-65.
18. Corteze, P. & Santos, M., (2010). *O jornalismo investigativo e “O trabalho dos cortadores de cana”- Profissão Repórter*. In VI Conferência Brasileira de Mídia Cidadã/ I Conferência Sul-Americana de Mídia Cidadã, Pato Branco, 5-7 Ago. 2010.
19. CrimeDigoEu, (2012, Jan.17). *O caso do estripador - ou o descrédito do jornalismo de investigação*. Acedido pela última vez Jul. 20, 2015, em <https://crimedigoeu.wordpress.com/2012/01/17/o-caso-do-estripador-ou-o-descredito-do-jornalismo-de-investigacao/>.
20. Curtis, K., (2003, Jun.3). *Bayer sued by hemophiliacs*. CBS News. Acedido pela última vez Jul.18, 2015, em <http://www.cbsnews.com/news/bayer-sued-by-hemophiliacs/>.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

21. Dale, E., (2012). *WikiLeaks and the Age of Transparency*. Australian Journal of International Affairs, Vol.66 (n.3), p. 409-410.
22. Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC). *Código Deontológico dos Jornalistas: Aprovado em 4 de Maio de 1993, em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas*. Acedido pela última vez Set.18, 2015, em <http://www.erc.pt/documentos/legislacaosite/CodigoDeontologicodoJornalista.pdf> .
23. Ettema, J. & Glasser, T., (1988). *Narrative form and moral force: The realization of innocence and guilt through investigative journalism*. Journal of Communication, Vol.38 (n.3), p. 8-25.
24. Ferreira, A. G., (2003, Mai. 23). *Bayer vendeu coagulante que contaminou hemofílicos com vírus da SIDA*. Público. Acedido pela última vez Jul.18, 2015, em <http://publico.pt/sociedade/noticia/bayer-vendeu-coagulante-que-contaminou-hemofilicos-com-o-virus-da-sida-1148993> .
25. Hindman, E. & Thomas, R., (2014). *When old and new media collide: The case of WikiLeaks*. New Media & Society, Vol.16 (n.4), p. 541-554.
26. Hood, C., (2011). *From FOI World to WikiLeaks World: A new chapter in the Transparency Story?*. Governance, Vol.24 (n.4), p. 635-638.
27. Hougland, L., (2014, Ago. 8). *Renúncia de Nixon ainda assombra Washington, 40 anos depois*. Notícias Terra. Acedido pela última vez Ago.22, 2015, em <http://noticias.terra.com.br/mundo/estados-unidos/renuncia-de-nixon-ainda-assombra-washington-40-anos-depois,8cea8d502e5b7410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>
28. Houston, B., (2010). *The future of investigative journalism*. Daedalus Spring 2010, Vol.139 (n.2), p. 45-56.
29. Hanson, N., Hunter, M. et al, (2013). *A investigação a partir de histórias: um manual para jornalistas investigativos*. Uruguai: UNESCO.
30. Lusa e Público, (2013, Jan.16). *“Estripador de Lisboa” absolvido de homicídio em Aveiro*. Público. Acedido pela última vez Jul.20, 2015, em <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/estripador-de-lisboa-absolvido-de-homicidio-em-aveiro-1580933> .

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

31. Lusa e Sol, (2013, Ago.1). *Condenação de militar fonte do Wikileaks põe em causa jornalismo de investigação*. Sol. Acedido pela última vez Ago.14, 2015, em <http://www.sol.pt/noticia/80827> .
32. Martins, J., (2008). *Ballet Rose - Abusos sexuais de crianças e a “caça à Lolita no jardim do ministro*. JN (2008, Ago.21). Acedido pela última vez Set.12, 2015, em <http://www.jn.pt/blogs/transcrevendo/archive/2008/08/21/23846.aspx> .
33. McDermontt,P., (2011). *Government Information Quarterly: WikiLeaks is a wake-up call for openness*. ELSEVIER, Vol. 28 (n. 2), p. 135-136.
34. McLuhan, M., (1964). *Understanding Media: The Extensions of Man*. Cambridge: The MIT Press, 1994.
35. Meditsch, E., (2002). *O jornalismo é uma forma de conhecimento*. Revista Media e Jornalismo. Vol.1 (nº1), p.9-22.
36. Monteiro, C., (2005). *Jornalismo Investigativo: O fato por trás da notícia*. São Paulo: Summus Editorial.
37. Moura, P., (2011). *António, alias Mahammad, o jornalista sem rosto*. Público (2011, Jan. 19). Acedido pela última vez Set.19, 2015, em <http://www.publico.pt/culturaipilon/noticia/antonio-alias-muhammad-o-jornalista-sem-rosto-273472> .
38. Mouriquand, J., (2002). *O jornalismo de investigação*. Mem-Martins: Editorial Inquérito.
39. Nelson, D., (1982). *Investigative journalism methods in educational evaluation*. New Directions for Program Evaluation, Vol. 1982 (n.13), p. 53-73.
40. Notícias ao minuto, (2013, Jan.18). *“Enganei a Felícia Cabrita mas não enganei o sistema” diz José Guedes*. Acedido pela última vez Jul.20, 2015, em <http://www.noticiasao minuto.com/pais/37529/enganei-a-fel%C3%ADcia-cabrita-mas-n%C3%A3o-enganei-o-sistema-diz-jos%C3%A9-guedes> .
41. Notícias Terra, (2013, Jan. 17). *Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou Nixon*. Notícias Terra. Acedido pela última vez Ago.22, 2015, em: <http://noticias.terra.com.br/mundo/estados-unidos/caso-lewinsky-ha-15-anos-escandalo-quase-derrubou->

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

clinton,019897e31a04c310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html .

42. Pacheco, L., (2011). *Wikileaks e Internet: o que poderá mudar no jornalismo a partir daqui*. Estudos em Comunicação (nº9), p.31-43. Acedido pela última vez Set.17, 2015, em <http://www.ec.ubi.pt/ec/09/pdf/EC09-2011Mai-02.pdf>.
43. Pakula, A. J. (Realizador). (1976). *All the President's Men* [Filme]. E.U.A: Warner Brothers.
44. Pereira, M., (2013). *Webjornalismo em Roraima: O release como notícia em sites jornalísticos*. Brasil: Universidade Federal de Roraima, p. 10-60.
45. Plurale. *Ética e reputação na era do WikiLeaks*. Performance Sustentável. Acedido pela última vez Ago.24, 2015, em <http://performancesustentavel.blogspot.pt/p/plurale-etica-e-reputacao-na-era-do.html> .
46. Público, (2013, Ago.21). *Soldado Manning condenado a 35 anos de prisão pela maior fuga de informação*. Público. Acedido pela última vez Ago.14, 2015, em <http://www.publico.pt/mundo/noticia/soldado-manning-condenado-35-anos-de-prisao-pela-maior-fuga-de-informacao-1603601> .
47. Ribeiro, V., (2008). *Fontes sofisticadas de informação- Análise do produto jornalístico político da imprensa nacional diária de 1995 a 2005*. In Comunicação e Cidadania - Atas do 5º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, Braga, 6-7 Set. 2007.
48. Roberts, A., (2011). *WikiLeaks: the illusion of transparency*. In International Review of Administrative Sciences, Sage, Vol. 78 (n.1), p. 116-133.
49. Rodrigues, L.P., (2011). *O Wikileaks, a ética e a deontologia jornalísticas*. Acedido pela última vez Jul.31, 2015, em <http://luispaulorodrigues.blogspot.pt/2011/05/o-wikileaks-etica-e-deontologia.html> .
50. Rothe, D. & Steinmetz, K., (2013). *The case of Bradley Manning: state victimization, realpolitik and WikiLeaks*. Contemporary Justice Review: Issues in Criminal, Social and Restorative Justice, Vol.16 (n.2), p. 280-292.
51. Sindicato dos Jornalistas, (2010, Abr.19). *Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo - 1983*. Acedido pela última vez Set. 25, 2015, em

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

<http://www.jornalistas.eu/?n=7998> .

52. Scardoelli, A., (2011, Out. 24). *Apesar de não ver Wikileaks como jornalismo, repórter de O Globo defende site*. *Comunique-se*. Acedido pela última vez Ago.14, 2015, em <http://portal.comunique-se.com.br/index.php/mkt-pp/11-editorias/comunicacao/66552-apesar-de-nao-ver-wikileaks-como-jornalismo-reporter-de-o-globo-defende-site> .
53. Schamó, L., (2014). *Ser ou não ser jornalista: A imagem do jornalista na cultura profissional*. Acedido pela última vez Jul. 17, 2015, em <http://pt.slideshare.net/luaraschamo/ser-ou-no-ser-jornalista> .
54. Schmitz, A., (2011). *Fontes de Notícias: Ações e estratégias das fontes no jornalismo*. Florianópolis: Combook, p. 7-78.
55. Shellem, P., (2006). *The killer next door: An analysis of investigative journalism*. *Journal of Forensic Nursing*, Vol. 2 (n.3), p. 134-141.
56. Texto de Redação, (2011, Dez.1). *“Estripador de Lisboa” residia em Matosinhos*. Porto24. Acedido pela última vez Jul.20, 2015, em <http://www.porto24.pt/cidade/estripador-de-lisboa-residia-em-matosinhos/>.
57. The Internacional Consortium of Investigative Journalists (ICIJ). *Journalist Profile: Paul Williams*. Acedido pela última vez Set.10, 2015, em <http://www.icij.org/journalists/paul-williams>.
58. Vasconcelos, R., (2010). *WikiLeaks contraria a ética no jornalismo*. Acedido pela última vez Set.4, 2015, em <http://vasconcelosrita.blogspot.pt/2010/12/wikileaks-contraria-etica-no-jornalismo.html> .
59. Último Segundo, (2011, Ago.30). *WikiLeaks revela nomes de fontes ao divulgar documentos diplomáticos*. Acedido pela última vez Set.23, 2015, em <http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/wikileaks+revela+nomes+de+fontes+ao+divulgar+documentos+diplomaticos/n1597185963010.html> .
60. Tornero, J., (1994). *Periodismo vacío, democracias banales*. *Letra Internacional*, (nº35), p.58-60.
61. Wikileaks, (2009, Mar.8). *Murder in Nairobi: Wikileaks related human rights lawyers assassinated*. Acedido pela última vez Ago.5, 2015, em

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

https://wikileaks.org/wiki/Murder_in_Nairobi:_Wikileaks_related_human_rights_lawyers_assassinated .

62. Wikipédia, (Modificado em 2015, Fev.26). *Estripador de Lisboa*. Acedido pela última vez Ago.25, 2015, em https://pt.wikipedia.org/wiki/Estripador_de_Lisboa#Refer.C3.AAncias .
63. Wikipédia, (Modificado em 2013, Jul.10). *Fontes (Jornalismo.)*. Acedido pela última vez Set.2, 2015, em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Fonte_\(jornalismo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fonte_(jornalismo)).
64. Wikipédia, (Modificado em 2015, Mai.21). *Marshall McLuhan*. Acedido pela última vez Set.10, 2015, em https://pt.wikipedia.org/wiki/Marshall_McLuhan .
65. Wikipédia, (Modificado em 2015, Jul.2). *Paul Williams (media personality)*. Acedido pela última vez Set.10, 2015, em [https://en.wikipedia.org/wiki/Paul_Williams_\(media_personality\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Paul_Williams_(media_personality)) .
66. Wikipédia, (Modificado em 2015, Set.19). *Impeachment*. Acedido pela última vez Set.19, 2015, em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Impeachment> .
67. Willwerth, J., (1997). *How to tell if the men in white coats are lying to you [investigative journalism and research abuse]*. Accountability in Research: Policies and Quality Assurance, Vol. 5 (n.1-3), p. 51-58.

Glossário

1. **Ciberativista:** designação atribuída a um indivíduo que expressa através do meio eletrónico (como a internet), uma forma de ativismo;
2. **Ciberespaço:** espaço de expressão, conhecimento e comunicação humana que não existe fisicamente, mas sim virtualmente (internet; ligação em rede);
3. **Coagulante:** químico com propriedades que permitem fazer coagular, neste caso, o sangue;
4. **Hemofilia:** anomalia do sangue caracterizada por um retardamento ou ausência de coagulação (num período prolongado), no qual a ferida mais superficial pode resultar em hemorragia grave;
5. **Leakers:** designação atribuída a indivíduos que contribuem, através da plataforma online *WikiLeaks*, para o vazamento/fuga de informação, publicando documentos e/ou ficheiros considerados confidenciais;
6. **Liberdade de Expressão:** direito que assiste a qualquer indivíduo, em expressar de forma livre as suas ideias, opiniões e /ou pensamentos. Isto, claro, sem colocar em causa o direito de terceiros;
7. **Liberdade de Imprensa:** capacidade de se publicar e encontrar disponível acesso à informação, através dos meios de comunicação de massa, sem qualquer interferência do Estado. Caso este cenário não se verifique, podemos apelidá-lo de censura;
8. **Modus Operandi:** forma segundo a qual uma pessoa ou associação trabalho ou realiza ações. Maneira de desenvolver ou realizar algo;
9. **Proativo:** adjetivo que define alguém ou algo que se manifesta em antecipação, evitando ou resolvendo situações ou problemas que se avizinhem;
10. **Redação:** conjunto de redatores; local onde exercem a sua função (os redatores):
redação de um jornal;

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

11. **Skinhead:** designação atribuída a indivíduos que se enquadram num grupo social que, atualmente, se encontra associado a neonazis ou fascistas;
12. **Transparência:** função atribuída aos *mass media* de, fiscalizando os poderes públicos e privados, assegurar que o seu modo de atuação se denote evidente aos olhos do público, seja a nível político, económico e/ou social.

Anexos

3.1 Anexo I



EMPRESA NÃO QUIS TER PREJUÍZO E REAPROVEITOU FACTOR VIII

Bayer vendeu coagulante que contaminou hemofílicos com o vírus da sida

ANA GOMES FERREIRA (jornalista e escritora) 23/05/2003 - 08:43



O caso remonta à década de 80 PAULO PIMENTA/PÚBLICO

A empresa farmacêutica Bayer vendeu, na década de 80, um medicamento coagulante que sabia poder estar contaminado com o vírus da sida. A Argentina e países da Ásia receberam o produto, revelou uma investigação do jornal "The New York Times" publicada na sua edição de ontem. A empresa negou as acusações.

As vendas foram feitas pela Cutter Biological, uma divisão da Bayer com sede na Carolina do Norte, nos Estados Unidos - a empresa mãe, a Bayer, tem sede na Alemanha. Segundo a investigação do "Times" - que cita memorandos internos da empresa e actas de reuniões, telexes enviados para distribuidores no estrangeiro e outro tipo de documentos -, depois de ser conhecido o risco de contaminação, a Cutter vendeu cem mil unidades do medicamento conhecido por Factor VIII, no valor de quatro milhões de dólares (quase o mesmo em euros).

O Factor VIII é um coagulante. Ao injectar-se com ele, os doentes hemofílicos conseguem evitar ou travar hemorragias. Alguns hemofílicos podem necessitar de se injectar duas ou três vezes por semana.

Nos primeiros anos da epidemia da sida, o coagulante era produzido a partir de bancos de plasma sanguíneo. Nesses bancos, misturava-se o sangue de muitos dadores (cinco mil, dez mil, ou mais). O dador não era

submetido ao rastreio da sida, pelo que o medicamento apresentava um elevadíssimo potencial de risco.

Depois de ter sido percebido que o medicamento estava a contaminar os doentes hemofílicos com o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV), a Cutter desenvolveu uma segunda versão do produto, em que o risco de contaminação era anulado através de um tratamento de calor dado ao plasma sanguíneo.

Em Fevereiro de 1984, a empresa já fabricava e comercializava o novo produto, mais seguro, mas continuava a vender o antigo à Ásia e América Latina: Hong Kong, Japão, Indonésia, Singapura, Malásia, Argentina. Numa mensagem, citada pelo "Times", enviada a um distribuidor, responsáveis da Cutter explicam que um dos motivos para prosseguir com as vendas do produto antigo é o lucro - os contratos em vigor não permitiam o aumento do preço de venda e a produção do medicamento antigo era mais barata.

A investigação revela outras razões: "Os registos mostram que, ao prosseguir com as vendas, a Cutter estava a tentar evitar ficar com uma grande quantidade de produto armazenado. Um produto que não podia ser vendido nos Estados Unidos e na Europa", escreveu o "New York Times".

Cem infectados

Um dos documentos a que o jornal teve acesso revela que houve um debate interno sobre a questão. "Podemos, de boa fé, continuar a enviar produtos de coagulação não tratados para o Japão?", foi perguntado, internamente, em Fevereiro de 1985. A resposta foi sim. Outro documento citado dá conta das perguntas de um distribuidor de Hong Kong cujo filho era hemofílico. O distribuidor pergunta pela novo produto, a Cutter responde que, antes de se fazer a mudança para "produtos melhores e mais seguros" deve ser extinto o velho "stock". "Eles estavam-se nas tintas para as vidas asiáticas, era discriminação racial", comentou o distribuidor, Li Wei-chun, acrescentando que, na época, a Cutter lhe assegurou que o produto antigo não provocava "danos graves".

O filho hemofílico do distribuidor morreu de sida em 1996, quando tinha 23 anos. O "Times" estima que o produto não tratado terá contaminado com o vírus da sida pelo menos cem pessoas. Passaram duas décadas e é

quase impossível a avaliação do impacto da entrada naqueles países do produto coagulante de risco.

Num comunicado emitido a partir de Frankfurt, a Bayer disse ter agido de forma "responsável, ética e humana". "As decisões tomadas há quase duas décadas foram baseadas na melhor informação científica da época e eram consistentes com as regulamentações em vigor", prosseguia o comunicado. Já o director dos produtos biológicos, Gunnar Riemann, citado pela Reuters, considerou descabido o debate sobre o assunto: "É infeliz que notícias jornalísticas recentes tenham aberto uma tragédia com quase 20 anos".

3.2 Anexo II



Joaquim Ferreira Torres Os segredos do Barro Branco

Joaquim Ferreira Torres, industrial e financiador da rede bombista de extrema-direita, foi assassinado a 21 de Agosto de 1979. A morte serviu conveniências privadas e políticas. Mentores e autores não foram descobertos. O crime prescreveu. Trinta anos depois, a VISÃO traz a público novos dados e documentos. Esta é a história de um homem controverso, de fortuna suspeita, que tentou cair nas graças do fascismo, deu dinheiro à oposição democrática, tirou comunistas da cadeia e ajudou «pídes» e empresários a fugir. Um dia, ameaçou «abrir o saco» e calaram-no. A tiro
POR MIGUEL CARVALHO



3.3 Anexo III

19/09/2015 Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou Clinton

MENU inscreva-se

E-mail Análisis Mundo MÁS SERVICIOS

capa notícias mundo estados unidos

1 evento ao vivo

Campeonato inglês

CHE 0 X 0 AHS ver jogo

múltiplos eventos

ESTADOS UNIDOS

Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou Clinton

17 JAN 2013 12h39 atualizado às 12h02

COMENTÁRIOS

Há 15 anos vinha à tona um caso que, mais tarde, entraria para a história dos Estados Unidos e que, por pouco, não derrubou o presidente. O portal *Drudge Report* informou, já perto da meia-noite do dia 17 de janeiro de 1998, que a revista *Newsweek* estava investigando um suposto relacionamento extracônjugal do presidente Bill Clinton com uma estagiária da Casa Branca, mas a reportagem tinha sido vetada. Os rumores foram aumentando e, no dia seguinte, a personagem já tinha nome: Monica Lewinsky, 23 anos. Inicialmente, ela negou "ter qualquer relação sexual com o presidente", mas, três dias depois, a imprensa já tomava conhecimento de fitas nas quais a estagiária conversava com uma amiga sobre o caso com Clinton.



Uma das poucas fotos que mostra o ex-presidente Clinton e a então estagiária Monica Lewinsky durante o escândalo na Casa Branca: essa imagem foi parte do inquérito que pediu o impeachment do presidente

publicidade

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

19/09/2015

Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou Clinton

Foto: Getty Images

SAIBA MAIS

[Em palestra, Monica Lewinsky pede mais compaixão na Internet](#)

[Hillary Clinton, o retrato de uma dama com aspirações a chefiar a Casa Branca](#)

[Hillary Clinton, uma mulher incansável com um ambicioso sonho presidencial](#)

O assunto dominou os noticiários e obrigou o presidente a se explicar. Ao lado da mulher, a hoje secretária de Estado Hillary Clinton, ele negou o até então suposto caso com a estagiária. “Eu não tive relações sexuais com essa mulher, Miss Lewinsky”, disse Clinton. Esta frase virou um bordão quando, meses depois, ficou provado o contrário. Clinton não só teve “relações sexuais” com a estagiária, como o fez no Salão Oval da Casa Branca. A confirmação se deu por Linda Tripp, amiga de Monica que gravou as confissões da estagiária e entregou as fitas ao procurador Kenneth Starr.

Clinton estava no meio de seu segundo mandato na presidência dos Estados Unidos e, por causa do escândalo, enfrentou um processo de impeachment que quase o impediu de concluí-lo. Starr levou o caso à Justiça e o presidente foi obrigado a confessar o relacionamento depois que a acusação apresentou no tribunal o vestido que Monica usava no dia da relação e que continha vestígios de sêmen. Sob o olhar de Hillary, Clinton admitiu ter mantido “relação física imprópria” com a estagiária – que teria sido apenas sexo oral.

Acusado por falso testemunho, Bill Clinton acabou absolvido pelo Senado dos Estados Unidos em fevereiro do ano seguinte. O presidente conseguiu concluir o mandato – deixando a presidência em janeiro de 2001 com altos índices de popularidade –, mas não escapou do julgamento moral em todo o mundo. Em 2004, Clinton publicou sua autobiografia – *My Life* – e confessou que o escândalo sexual e político foi “um pesadelo que virou realidade”. “O que mais lamento, além da minha conduta, é ter enganado a todos”, escreveu.

Sobre o que seria exatamente a “relação física imprópria” que teve com Monica Lewinsky, Clinton deu poucos detalhes. Cita “contatos íntimos inapropriados” entre novembro de 1995 e fevereiro de 1997. “Estava enojada comigo mesmo por fazer isso e na primavera (boreal), quando a vi de novo, disse a ela que era ruim para mim, ruim para minha família e ruim para ela”, contou.

No livro, Clinton lembra como contou à mulher sobre o caso. “Ela me olhou como se eu lhe tivesse dado um soco no estômago, quase tão enojada porque menti para ela em janeiro quanto pelo que tinha feito”, recorda o ex-presidente, ainda que mantendo a declaração feita ao júri na época, quando afirmou que o que fez com Lewinsky foi moralmente errado, mas não foram relações sexuais. Após o escândalo, Clinton largou a política e continua casado com Hillary.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

19/03/2015

Caso Lewinsky: há 15 anos, escândalo quase derrubou Clinton

Onde está Monica?

O jornal americano *Mail* publicou, em outubro do ano passado, uma reportagem com fotos da ex-estagiária mais famosa do mundo. É o registro mais recente de Monica Lewinsky, hoje com 39 anos. Nas fotos, ela aparece de boina, capa de chuva e segurando um copo de café em Nova York. O jornal traça o perfil da protagonista de um dos maiores escândalos dos Estados Unidos: solteira, lutando contra a balança, morando com a mãe e “sem sinal de uma carreira de sucesso”.

No ano passado, surgiram rumores de que ela receberia US\$ 12 milhões para lançar um livro contando tudo sobre o caso – inclusive publicando as cartas que trocava com o ex-presidente. Até agora, a história não foi confirmada. Monica morou em Londres entre 2005 e 2006, onde fez um mestrado em Psicologia Social na Escola de Economia. Ela “ainda enfrenta a ressaca de enormes custos legais relativos ao caso”, segundo o jornal.



Foto

3.4 Anexo IV

"Enganei a Felícia Cabrita mas não enganei o sistema", diz José Guedes

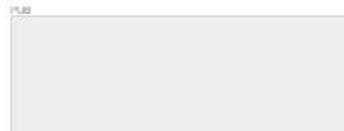
O alegado 'estripador de Lisboa', José Guedes, absolvido esta semana de um homicídio em Aveiro, acusa a jornalista Felícia Cabrita de estar "obcecada" com o caso. Numa entrevista à RTP, José Guedes disse: "Enganei a Felícia Cabrita, mas não enganei o sistema".



PAÍS ENTREVISTA
21:58 - 18/02/13
POR NOTÍCIAS AO MINUTO



José Guedes que assumiu ser o 'estripador de Lisboa', negando-o depois, garante que mentiu a Felícia Cabrita e que a jornalista ficou obcecada com o caso. "Nunca matei essas mulheres nem fiz esses crimes", afirmou José Guedes em entrevista à RTP.



Questionado sobre a sua absolvição, o alegado 'estripador' considera que se fez justiça. "Enganei a Felícia Cabrita mas não enganei o sistema", afirmou José Guedes.

JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO: FACE AO CASO “WIKILEAKS”

NOTÍCIAS AO MINUTO POLÍTICA ECONOMIA DESPORTO FAMA PAÍS MUNDO TECH CULTURA LIFESTYLE VIDEOS

0

G+

No entanto, adiantou que os seus advogados vão processar o Estado Português pelos 13 meses de prisão preventiva.

O homem que chegou a confessar ser o 'estripador de Lisboa', responsável por crimes cometidos há cerca de 20 anos, contou que a sua confissão começou "como uma brincadeira", e que se a jornalista "estivesse mais informada" sobre o caso de Lisboa saberia que não era ele o autor dos homicídios.

"Só inventei que era o estripador para ajudar o meu filho" a entrar no reality show Casa dos Segredos (da TVI), sublinhou José Guedes, acrescentando que só depois caiu "na realidade" e viu que "a brincadeira saiu cara".

Por outro lado, José Guedes admitiu ter ficado surpreendido com a sua prisão preventiva. "Como é que esta gente se deixa ir no que diz a Felícia Cabrita", disse José Guedes, referindo-se aos investigadores da Polícia Judiciária, responsáveis pelo seu caso, que acusa de serem "muito amigos" da jornalista.

f PARTILHE ESTA NOTÍCIA COM OS SEUS AMIGOS

COMENTÁRIOS REGRAS DE CONDUTA DOS COMENTÁRIOS

3.5 Anexo V

Kenya: The Cry of Blood - Report on Extra-Judicial Killings and Disappearances, Sep 2008

CAUSE OF DEATH
From this examination, the cause of death to the late Peter Maina Wachira was **manual strangulation with evidence of torture.**

COMMENT
The deceased was strangled and tortured. The manner of death is **Homicide**. The circumstances are unclear and proper investigations are necessary to establish the real motive of this murder.

PATHOLOGIST
9th July, 2008

Pathology extract from page 23 of the Report. See below for the full report.

3.6 Anexo VI

The screenshot shows the top portion of a news article on the Washington Post website. At the top is a dark navigation bar with a search icon, a 'Sections' menu, the 'The Washington Post' logo, and 'Sign In' and 'Subscribe' buttons. Below this is a white bar with social media sharing icons (Facebook, Twitter, Google+, Email) and a '+ More' option on the left, and 'Save for Later' and 'Reading List' options on the right. The article's category 'Politics' is shown in blue. The main headline is 'FBI's No. 2 Was 'Deep Throat': Mark Felt Ends 30-Year Mystery of The Post's Watergate Source'. Below the headline are icons for font size (A), print, and comment. At the bottom left, the author 'By David Von Drehle' and the date 'June 1, 2005' are listed. On the right, a 'Most Read' section is partially visible.

Sections

The Washington Post

Sign In Subscribe

f t g+ e + More

Save for Later Reading List

Politics

FBI's No. 2 Was 'Deep Throat': Mark Felt Ends 30-Year Mystery of The Post's Watergate Source

A print comment

By David Von Drehle June 1, 2005

Most Read